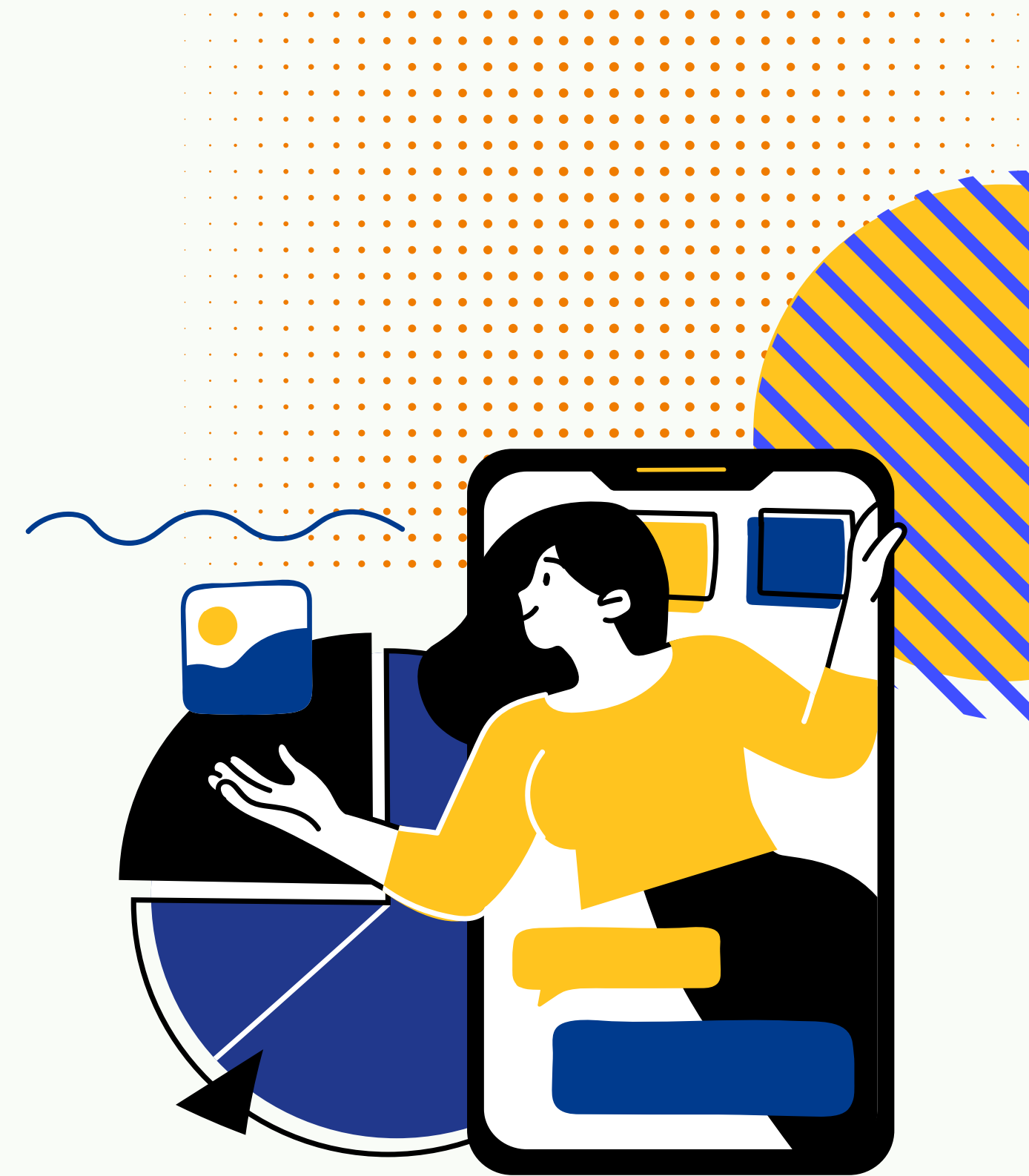


SARAH Previdência

Relatório Anual 2022



Sumário



Mensagem da **Diretoria**

Caro Participante,

- O ano de 2022 foi de muito trabalho e fundamental para traçar os rumos do Sarah Previdência. Em janeiro tivemos a aprovação da constituição e do Estatuto do Sarah Previdência.
- A partir da aprovação da constituição, foram empossados os Conselheiros Fiscais e Deliberativos que, por sua vez, deram posse à Diretoria Executiva.
- Os Conselheiros participaram de capacitação de longa duração, ministrada pela Uniabrapp, sobre as especificidades do papel de conselheiro, culminando na certificação de todos os participantes.
- A Diretoria Executiva iniciou a elaboração de todos os regimentos, regulamentos e fluxos operacionais para o início de atividades da fundação, que foram aprovados pelos Conselhos.
- Em agosto de 2022, tivemos a aprovação da Previc para a transferência do Plano SarahPrev, que ocorreu no mês de outubro. A transferência do Plano SarahPrev ocorreu entre o primeiro e o segundo turno das

eleições presidenciais, momento de especulação e volatilidade no mercado financeiro. Diante das incertezas, a Diretoria Financeira optou pela redução de risco da carteira de investimentos, o que se mostrou muito assertivo, poupando o Plano de perdas e fazendo com que a rentabilidade do último trimestre fosse a melhor do ano na rentabilização das cotas do Plano.

- Vale ressaltar o trabalho árduo da Diretoria para a elaboração dos processos, dos Conselheiros (que dedicaram voluntariamente parte do seu tempo fora das atividades da patrocinadora), fundamentais na análise e aprovação do arcabouço regimental, e da patrocinadora que confiou no processo para melhorar o controle e a gestão do Plano.
- O ano de 2023 ainda será de muito trabalho para processamento de informações recebidas e implantação de melhorias nos controles, gerenciamento do Plano e atendimento aos participantes.


Desejamos uma boa leitura!

Diretoria Executiva.



Números Sarah Previdência

Perfil dos **Participantes**

 Clique nos botões para
visualizar o gráfico.

TOTAL

Ativos

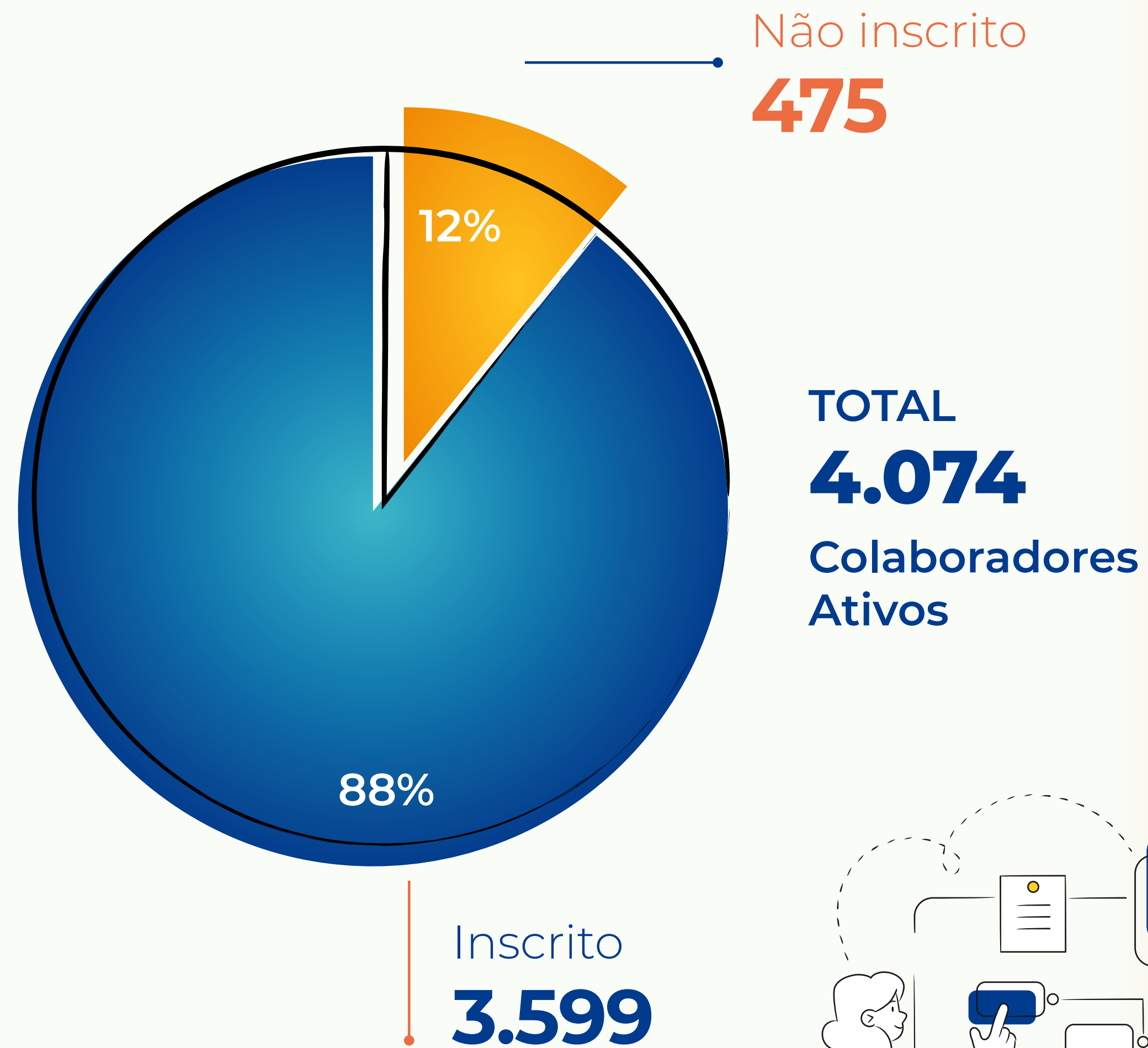
Aposentados

BPDs

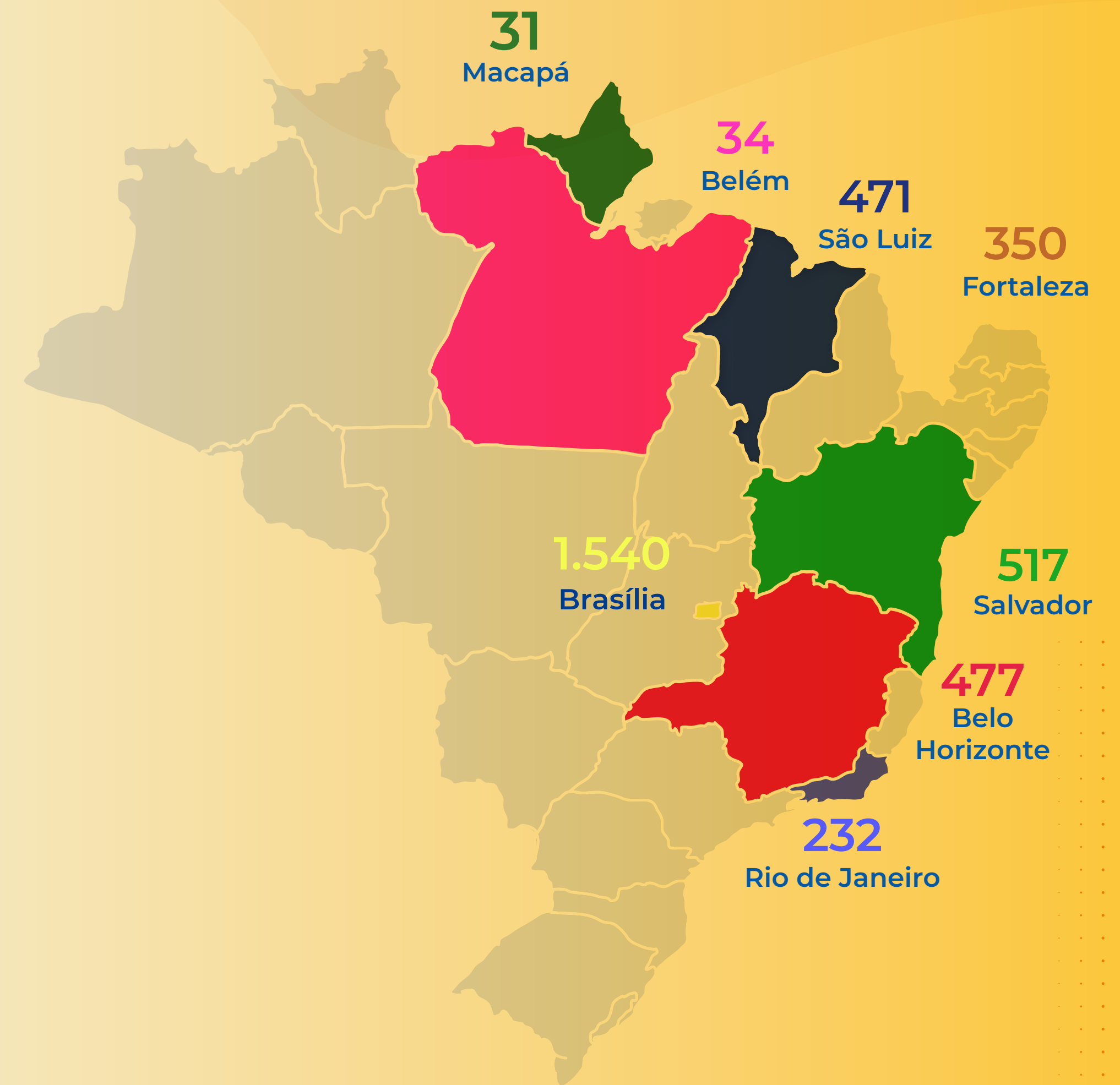
Pensionista

Autopatrocinados

Nível de Adesão e Contribuição ao Plano 2022

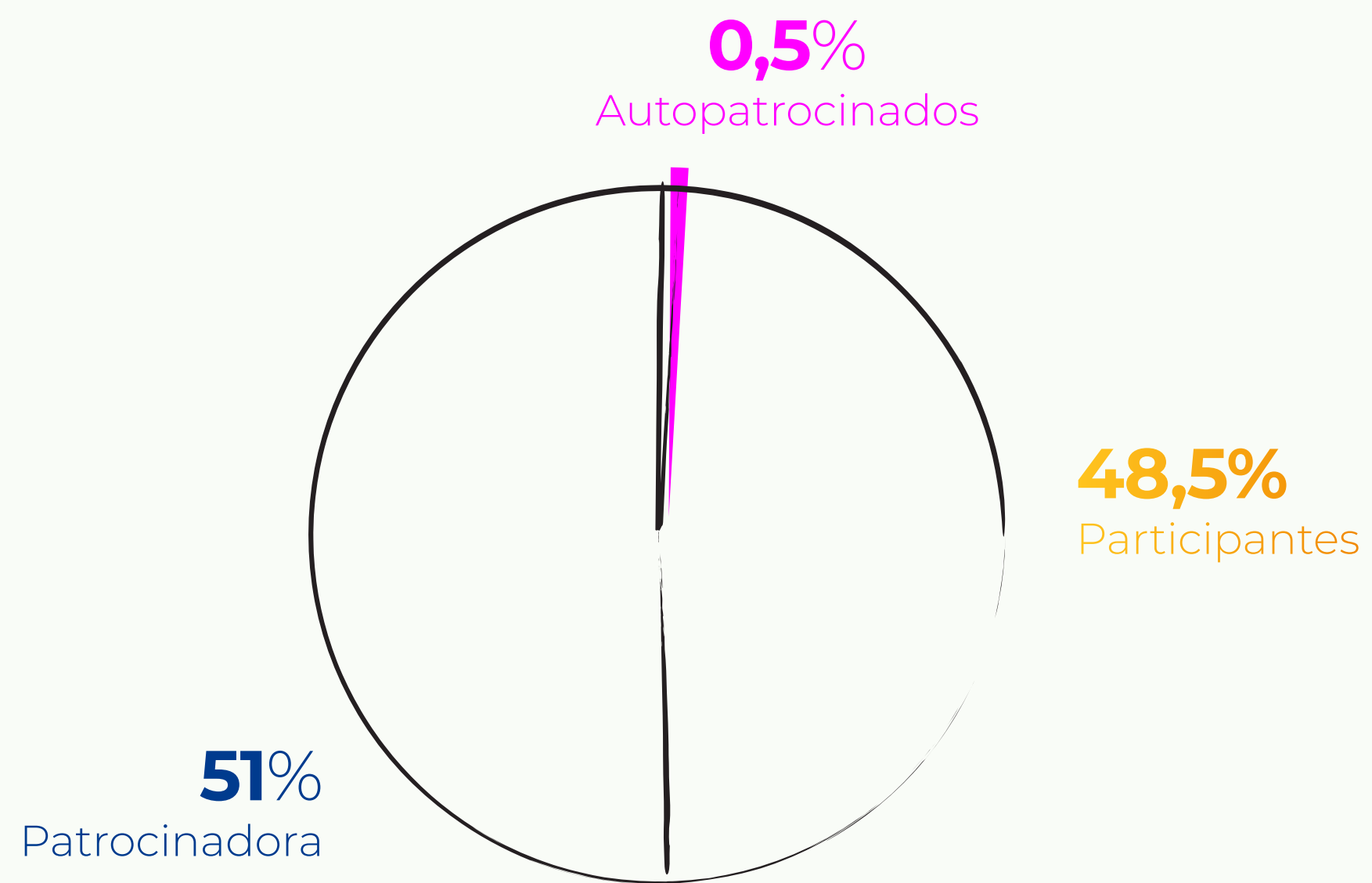


Total de Participantes por Unidade - Dez/2022



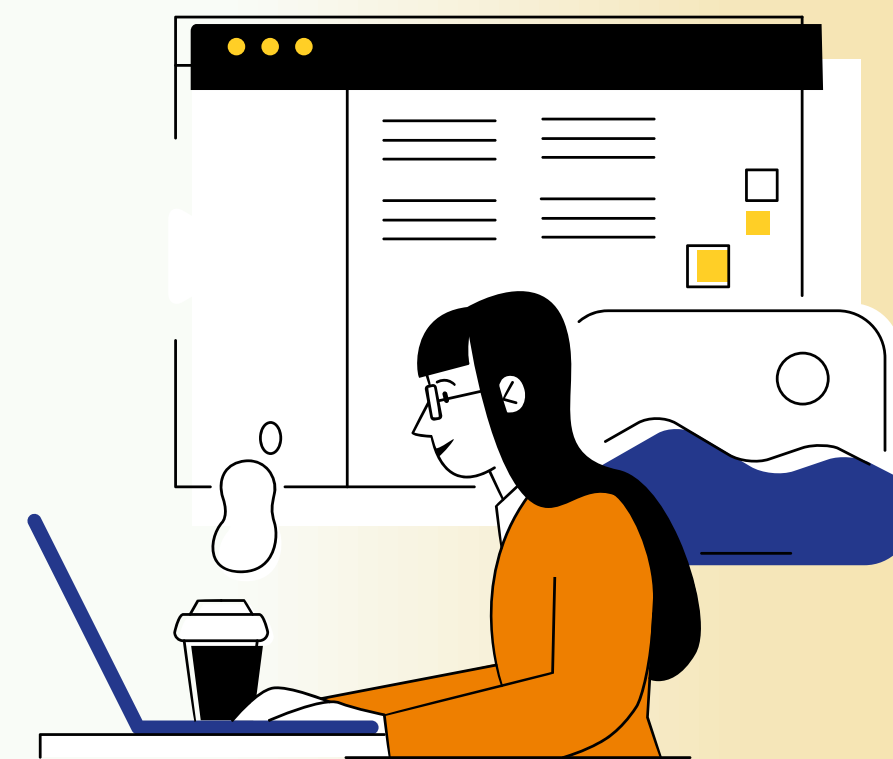
Contribuições **Recebidas**

Autopatrocinados	R\$ 103.071,36
Participantes	R\$ 15.311.318,23
Patrocinadora	R\$ 16.093.732,87
Total	R\$ 31.508.122,46

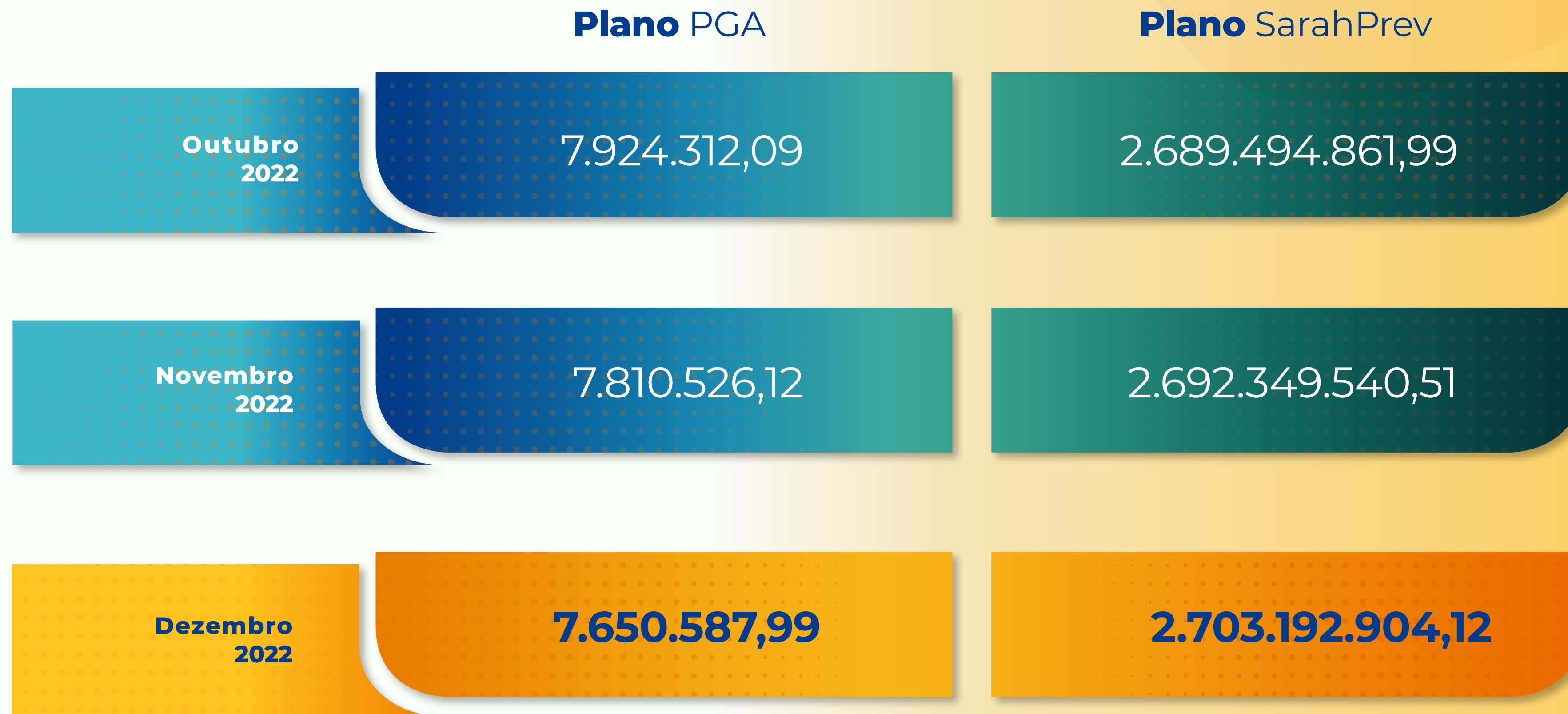


Benefícios **Pagos** (12/2022)

Pensão por Morte Assistido	R\$ 311.640,90
Aposentadoria BPD	R\$ 553.152,14
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	R\$ 368.236,34
Aposentadoria por Idade	R\$ 135.160,72
Aposentadoria Normal	R\$ 1.052.685,20
Aposentadoria Antecipada	R\$ 1.791.760,07
Pensão por Morte Ativo	R\$ 258.468,27
Auxílio-doença	R\$ 243.932,07
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 263.524,49
Total	R\$ 4.978.560,20



Evolução do Patrimônio (Em reais)





Investimentos

Conjunto de relatórios emitidos pelo Sarah Previdência, composto da Política de Investimentos, Rentabilidade, Alocação dos Recursos e Demonstrativo de Investimentos.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Nome: SarahPrev Modalidade Contribuição Variável – CV

Índice de Referência: INPC + 5% a.a.

CNPB 1996.0037-47

2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA (Entidade). Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. O SARAH PREVIDÊNCIA adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes do SARAH PREVIDÊNCIA, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue e assegure o SARAH PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal do SARAH PREVIDÊNCIA é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ele deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos Participantes da Entidade e; (3) retornos dos investimentos.

2.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

3. PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.1. REQUISITOS DE GOVERNANÇA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Os administradores do SARAH PREVIDÊNCIA possuem comprovada experiência no exercício de atividade na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de auditoria, e a inexistência de condenação criminal transitada em julgado ou penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária. Não obstante tais atributos ressaltam, por força da própria legislação e da natureza jurídica de tais entidades, padrões de conduta dos seus administradores como:

- Atuação administrativa e de supervisão voltada para o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Plano de Benefício e da Entidade, em compatibilização com os princípios de segurança, liquidez, solvência e proteção aos seus participantes;
- Atuação administrativa nos negócios da Entidade e seu Plano de Benefício segundo elevados padrões de conduta ética, zelo e diligência, indispensáveis a esta gestão;
- Atuação administrativa em observância à legislação aplicável e às normas estatutárias e regulamentares;
- Exercício do dever de apuração das responsabilidades relativas às infrações eventualmente verificadas no âmbito da Entidade;
- Utilização de cautelas, estudos e postulados técnicos necessários aos processos decisórios, aplicáveis à gestão do plano de benefício;
- Exercício da lealdade com os interesses da Entidade e dos seus Participantes;
- Exercício de eficaz comunicação e prestação de informações aos Participantes, Patrocinadoras e aos órgãos reguladores, relativas ao Plano de Benefício e gestão dos recursos da Entidade, observando-se o saudável princípio da transparência na gestão; e
- Busca constante de profissionalização e atualização técnica e profissional.

3.2. CÓDIGO DE ÉTICA

O SARAH PREVIDÊNCIA possui Código de Ética próprio em vigor.

3.3. CONTROLES INTERNOS DO SARAH PREVIDÊNCIA

3.3.1. NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A gestão dos recursos financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA tenderá a ser terceirizada. Neste contexto de terceirização, o cálculo do passivo atuarial fica a cargo de Consultoria Especializada e a entidade possui contrato de serviço de custódia. O Conselho Fiscal do SARAH PREVIDÊNCIA faz o acompanhamento da Política de Investimentos através do relatório de acompanhamento da Política de Investimentos. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimentos e acompanhamento de risco dos investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA que será elaborado por consultoria especializada, além de relatórios comparativos de desempenho vis-à-vis outras entidades fechadas de previdência complementar.

3.3.2. CONTROLE DE RISCO E MONITORAMENTO

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimentos e acompanhados mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

3.3.3. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O SARAH PREVIDÊNCIA em concordância com a Resolução Vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do Plano de Benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela legislação aplicável;
- à Política de Investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA;
- às premissas e hipóteses atuariais; e
- à execução orçamentária.

3.3.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

A Entidade possui um Comitê de Investimento consultivo responsável por dar suporte à Diretoria Executiva no cumprimento de suas responsabilidades relativas à administração do plano.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores e do Comitê de Investimento, entre outras compreendidas no Estatuto e demais normas da Entidade:

3.3.5. CONSELHO DELIBERATIVO

- Definição da Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes; e
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

Se, por motivos de força maior, fora do controle do Conselho Deliberativo, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado ou o Administrador Responsável pela Gestão de Risco se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deve nomear outro Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, lavrando em ata os motivos que levaram à substituição.

3.3.6. DIRETORIA EXECUTIVA

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo;
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e de agentes custodiantes; e
- No mínimo a cada trimestre, revisar e analisar as performances de seus Gestores de Recursos.

3.3.7. CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social do SARAH PREVIDÊNCIA:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes do SARAH PREVIDÊNCIA e opinar sobre eles, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Lavrar em Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício do SARAH PREVIDÊNCIA;

- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimentos;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimentos e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente; e
- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção do SARAH PREVIDÊNCIA à regulamentação em vigor e à Política de Investimentos.

3.3.8. COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Analisar e propor à Diretoria Executiva as alterações na Política de Investimentos, proposta anualmente à aprovação do Conselho Deliberativo, bem como as alterações na Política já aprovada e em curso, quando necessárias;
- Monitorar no mínimo trimestralmente a carteira consolidada quanto aos aspectos de enquadramento legal e àqueles relacionados ao desempenho e resultado dessas carteiras, alertando a Diretoria Executiva sobre os eventuais desenquadramentos observados;
- Avaliar e acompanhar a Política para aplicação dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política;
- Certificar de que as exposições em risco de mercado estejam dentro de limites estabelecidos na Política de Investimentos ou em procedimentos gerenciais internos, recomendando as correções caso os limites sejam excedidos;
- Monitorar todas as propostas de negociação de ativos reais, recebidas pelo SARAH PREVIDÊNCIA;
- Avaliar a conjuntura econômica, relacionando-a com a carteira de aplicações. O Comitê de Investimentos deve também analisar questões relacionadas à formação do cenário econômico, o que deve incluir não só a previsão para um cenário básico, mas também a formação de cenários de estresse; e
- Acompanhar o atendimento das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva.

3.3.9. O ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ E O ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, Sr. Rafael Uesato de Freitas, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;

- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos planos de benefícios;
- Monitorar mensalmente as atividades inerentes às funções de Administração, Gestão e Custódia dos Recursos da Entidade e avaliar a necessidade de efetivação de maior segregação das funções;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade; e
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

A Resolução CMN 4.994, de 02 de maio de 2022, determina ainda a designação de um administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos. Considerando o seu porte e complexidade, a Entidade deliberou por atribuir cumulativamente a função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) ao exercente da função de AETQ.

3.4. AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

3.4.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

Buscando maior especialização em gestão de recursos, a Entidade buscará gestores externos com comprovada competência. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta Política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser exclusivos ou não) e/ou carteiras administradas, exceto operações com participante.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às Políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

3.4.2. GESTOR(ES) DE RECURSOS

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em Contrato de Gestão específico, Regulamento do Fundo de Investimento e, quando necessário, detalhado por meio de mandato de gestão, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do plano da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política e no documento "Regulamento do Fundo de Investimento" e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras deles forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste documento e/ou em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises de performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos pode ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar periodicamente os demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Encaminhar mensalmente para a Entidade, por meio digital, todos os documentos utilizados e que suportaram a tomada de decisão de investimento nos títulos e valores mobiliários investidos pelos fundos de investimento exclusivos e/ou carteiras administradas;
- prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o documento “Regulamento do Fundo de Investimento” e/ou disposições legais;
- Identificar aspectos do documento “Regulamento do Fundo de Investimento”, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Nas operações realizadas em mercado de balcão, deverão ser observados, critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro ou com base em sistemas eletrônicos de negociação e de registro,

- ou nos casos de comprovada inexistência desses parâmetros, com base, no mínimo, em três fontes secundárias;
- A metodologia adotada deve assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação;
- Deverá guardar registro do valor e volume efetivamente negociado, bem como das ofertas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, e do valor de mercado ou intervalo referencial de preços dos ativos financeiros negociados para as operações não realizadas por meio de plataforma eletrônica;
- Encaminhar mensalmente um relatório que apresente os ativos financeiros de renda fixa que não foram objeto de investimento pela utilização de plataformas eletrônicas de negociação, acompanhada da documentação comprobatória e exigida pela legislação aplicável;
- Deverá justificar tempestivamente a negociação de ativos financeiros de renda fixa nas operações de compra ou de venda realizadas fora do valor de mercado ou intervalo referencial de preços, apresentando:
 - a. Demonstração da discrepância dos preços ou taxas praticadas;
 - b. Indicação da instituição, do sistema eletrônico ou das fontes secundárias que serviram de base para obtenção do valor de mercado ou intervalo referencial de preços; e
 - c. identificação dos intermediários da operação.
- Manter toda documentação que demonstre a observância à regulamentação aplicável nos termos e pelo prazo exigido pela regulamentação vigente, disponibilizando-a às autoridades competentes se solicitado;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que ela possa tomar as medidas necessárias; e
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de quantitativos e qualitativos, como performance, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

- gestão de recursos, entre outras que serão discriminadas no processo de seleção; e
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

PROCESSO DE MONITORAMENTO:

Os gestores são monitorados mensalmente através da produção de relatórios gerenciais de controle, considerando as informações pertinentes a:

- Cenário econômico;
- Rentabilidade;
- Composição da carteira de títulos e valores mobiliários;
- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Enquadramentos;
- Fluxo de caixa;
- Utilização de plataformas eletrônicas de negociação; e
- Utilização de derivativos.

3.4.3. AGENTE CUSTODIANTE

O Agente Custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta; e
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização;
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance;
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores;

- Agilidade para adaptação às novas legislações;
- Aferimento de performance;
- Atendimento à auditoria;
- Redução do trabalho operacional;
- Relatórios padronizados; e
- Alimentação do sistema de risco.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. SEGMENTOS E CARTEIRAS

A alocação dos recursos do Plano será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.

4.2. LIMITES DE APLICAÇÃO POR SEGMENTO

Esta Política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

Os recursos da entidade destinados ao plano de benefícios atual, na forma de contribuição variável, deverão atender aos limites da tabela abaixo:

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Alvo
Renda fixa	40%	100%	61%
Renda variável	0,00	30%	15%
Exterior	0,00	10%	8%
Estruturado	0,00	20%	12%
Imobiliário	0,00	15%	1%
Operações com participantes	0,00	15%	3%

4.3. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos do SARAH PREVIDÊNCIA correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

Para a definição da estratégia dessa gestão é realizado um estudo anualmente de imunização de carteiras, no qual é definida uma carteira de renda fixa indexada que se comporte de forma semelhante aos passivos relacionados aos benefícios

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

concedidos de renda vitalícia. Os títulos componentes dessa carteira poderão ser classificados como mantidos até o vencimento.

4.4. RENTABILIDADE AUFERIDA E OBJETIVOS DE RETORNO

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos:

	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado
Plano	13,54%	11,44%	14,93%	10,13%	7,67%	72,43%

Segmentos	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado
Renda Fixa	10,55%	9,92%	10,46%	9,18%	13,66%	66,59%
Renda Variável	30,75%	19,55%	34,56%	1,66%	-11,78%	88,65%
Estruturado	16,42%	9,97%	8,25%	3,72%	2,26%	46,99%
Imobiliário	0,00	12,39%	22,82%	-12,73%	-4,06%	15,57%
Op. com Participantes	9,68%	12,71%	10,33%	11,22%	20,10%	82,17%
Exterior	19,50%	6,22%	25,94%	31,88%	25,22%	164,01%

O índice de referência estabelecido para o Plano é o INPC+5% a.a.

4.5. ALOCAÇÃO TÁTICA

Nos segmentos aprovados por esta Política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos, riscos e retornos associados.

4.6. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

4.6.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark

Considerando que a carteira de ativos é composta majoritariamente por Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B's) classificadas na categoria "Mantidos até o Vencimento", a Entidade utiliza uma estrutura de *benchmark* híbrido, conforme segue:

- Para os ativos integrantes do segmento de renda fixa e classificado na categoria "Para Negociação", a Entidade utiliza como *benchmark* o

INPC+5% para a parcela inflação e o CDI+0,50%a.a. para os demais ativos.

- Para os ativos classificados na categoria "Mantidos até o Vencimento", a Entidade utiliza como *benchmark* o IPCA + 5%.

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil

c. Risco:

Será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de %

d. Restrições:

As alocações devem obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, será utilizada a meta atuarial como referência.

As restrições mencionadas neste item serão observadas para todas as alocações em Renda Fixa, mas obrigatórias apenas a fundos exclusivos.

e. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimentos.

São permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites definidos no Anexo A.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

- Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, ETF de Renda Fixa com lastro em títulos públicos, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, "Commercial

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Papers" e Letras de Câmbio - observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

- 1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.
2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.
3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.
4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.
5. O fundo deve manter, no mínimo, 50% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.
6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores
 - 6.1. Posições Pré Fixadas.
 - 6.2. Posições em taxa CDI.
 - 6.3. Posições em taxa SELIC.
 - 6.4. Posições indexadas a índices de inflação.
 - 6.5. Posições em dólar, em euro e/ou cesta de moedas de países membros selecionados do G10 (Alemanha, Bélgica, Canadá, Estados Unidos, França, Japão, Países Baixos, Reino Unido, Suécia e Suíça)
7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembleia Geral do fundo.
8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.
9. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.
10. Os fundos exclusivos poderão ter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

11. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Resolução vigente.
12. Os limites de risco de mercado (item 4.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

4.6.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark:

Ibovespa

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

O risco será medido a partir do *benchmark* VaR (BVaR) entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 15%.

d. Restrições:

O gestor deve obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira administrada com gestão terceirizada.

Crítérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

São permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, considerando as restrições descritas no Anexo A.

A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no Índice Ibovespa.

A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

4.6.3. SEGMENTO ESTRUTURADO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

É relevante observar que o plano de benefícios, administrado de forma discricionária pela BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil no período de 03/08/2015 até 01/10/2022, possuía investimentos nos Fundos de Investimento em Participações a seguir relacionados:

CNPJ	FIPs
12.188.161/0001-30	BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL MULTIESTRATÉGIA FIP
11.760.191/0001-06	BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS MULTIESTRATÉGIA FIP
14.737.553/0001-36	BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS MULTIESTRATÉGIA FIP
19.837.544/0001-30	FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II
11.083.096/0001-15	ÓLEO E GÁS MULTIESTRATÉGIA FIP
15.039.162/0001-00	KINEA PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA FIP
16.465.811/0001-06	FS MULTIESTRATÉGIA FIP
17.870.798/0001-25	P2 BRASIL INFRAESTRUTURA III FICFIP
19.412.474/0001-79	TERRAS BRASIL MULTIESTRATÉGIA FIP
12.517.924/0001-49	PÁTRIA INFRAESTRUTURA FICFIP
13.812.224/0001-40	LACAN FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP
14.067.624/0001-30	BHG MODAL EM HOTELARIA MULTIESTRATÉGIA FIP

a. Benchmark:

- I. Fundo de Investimento em Participações: IPCA + 5,0% a.a.
- II. Fundos Multimercados: IHFA

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

O risco será medido a partir do *Value at Risk* – VaR no período de um dia, com intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 10%.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.

Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.

O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

4.6.4. SEGMENTO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. Renda Variável Global:

Benchmark: MSCI World - em Reais

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

Aceita-se um *Tracking error* de 30% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade;
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance; e
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

d. Renda Fixa Global:

O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

e. Estruturados Globais:

O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

4.6.5. SEGMENTO IMOBILIARIO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. Benchmark:

IFIX

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

Aceita-se um *Tracking error* de 20% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

4.6.6. SEGMENTO OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

a. Benchmark:

INPC+5% a.a.

O SARAH PREVIDÊNCIA concederá empréstimos aos seus participantes.

A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o *benchmark* dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

4.7. CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO E APREÇAMENTO DE ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser preferencialmente marcados na curva.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

4.8. POLÍTICA PARA ALOCAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS LIGADOS AO PATROCINADOR E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA

Não será permitido alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

4.9. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (hedge) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será feito pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios abaixo:

- **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados através

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

de correspondência ao SARAH PREVIDÊNCIA juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva do SARAH PREVIDÊNCIA poderá decidir pela venda.

- **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados ao SARAH PREVIDÊNCIA. A Entidade deverá ser comunicada através de correspondência de todos os desenquadramentos que vierem a ocorrer.

5.1. RISCO DE MERCADO

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de *benchmark* VaR, VaR e Desvio Padrão estabelecidos nessa Política.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o gestor, juntamente com o SARAH PREVIDÊNCIA, decidirá se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

5.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira. A Entidade fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- Fitch.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Entidade
FITCH	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA-(bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A-(bra), BBB+ (bra), BBB (bra), BBB- (bra)
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br,

	Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2, brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como "Baixo Risco de Crédito", não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

Serão permitidas aquisições consideradas como de "baixo risco" de crédito pelos parâmetros acima da Entidade para carteira administrada ou fundos exclusivos.

Os títulos que tenham sido reclassificados e rebaixados para níveis inferiores aos que constam na tabela acima, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua Política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o rating do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem rating específico para determinada emissão.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra. Assim, nos casos em que o rebaixamento ocorrer após a aquisição e que o título objeto de avaliação não possuir mais a nota mínima exigida, o desenquadramento será de natureza passiva, o que não implicará, portanto, em reenquadramento mandatório, devendo a situação continuar sendo monitorada e controlada. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, através de correspondência, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta Política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, o SARAH PREVIDÊNCIA poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

As alocações em crédito privado devem respeitar os limites estabelecidos na tabela a seguir, definidos considerando o valor total dos investimentos em todos os segmentos de aplicação.

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Limites de Risco de Crédito	
Classificação	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50,00%
Grau Especulativo	5,00%

Importante destacar que o limite acima estabelecido para a alocação em títulos classificados na categoria Grau Especulativo se destina exclusivamente à ativos já existentes em carteira que tiveram seus ratings rebaixados e não foram alienados.

É vedado a aquisição de ativos classificados na categoria Grau Especulativo.

5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da Política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa Política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa Política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

5.7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA

A Entidade, sua Patrocinadora, Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações diretamente no segmento de renda variável. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos;
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes;
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações;
- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi o de obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

possui total convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão; e

- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES

7.1. AGENTES ENVOLVIDOS:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva);
- o Comitê de Investimentos;
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- os Gestores de Recursos;
- os Custodiantes; e
- Qualquer colaborador, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

7.2. CONFLITO DE INTERESSE:

- Nenhuns dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade; e
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

8. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta Política entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022, sendo alterada nesta data e passando a vigorar com o texto aqui descrito. Essa Política poderá ser revista a qualquer momento pelo SARAH PREVIDÊNCIA dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.994/22	Plano
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	80%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	80%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%	40%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras	80%	40%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF	80%	40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)	20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	80%	5%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	20%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito	20%	20%
FIDC ou FICFIDC	20%	20%
CCB e CCCB	20%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA	20%	0%
Renda Variável	70%	48%
Segmento Especial	70%	48%
Segmento Não Especial	70%	48%
BDR Nível II e III	10%	10%
Ouro Físico	3%	0%
Estruturado	20%	15%
Fundos de Participações (FIP)	15%	0%
FI ou FIC Multimercado	20%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"	15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)	10%	0%

Relatório Resumo da Política de Investimentos para 2022

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.994/22	Plano
Imobiliário	20%	0%
FII ou FICFII	20%	0%
CRI	20%	0%
CCI	20%	0%
Operações com Participantes	15%	5%
Empréstimos Pessoais	15%	5%
Financiamentos Imobiliários	15%	0%
Exterior	10%	10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	0%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	10%
BDR Nível I	10%	10%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil	10	10%

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%
Demais Emissores	10%	10%

Diversificação de Risco		
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	25%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	25%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	25%
PL de ETF de RF ou Ações	25%	25%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	25%
PL de FII/FICFII ¹	25%	25%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	25%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	25%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	15%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	15%
Mesma série de cotas de FI ou títulos de RF	25%	25%

Diversificação de Risco		
Derivativos	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing	
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI	

Rentabilidade 2022

Rentabilidade Acumulada

Plano SarahPrev CV

SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
Plano	11,44%	14,93%	10,13%	7,67%	7,77%	63,67%
Renda Fixa	9,92%	10,46%	9,18%	13,66%	11,27%	67,66%
Renda Variável	19,55%	34,56%	1,66%	-11,78%	-1,41%	42,23%
Estruturado	9,97%	8,25%	3,72%	2,26%	12,07%	41,50%
Imobiliário	12,39%	22,82%	-12,73%	-4,06%	18,44%	36,89%
Operações com Participantes	12,71%	10,33%	11,22%	20,10%	14,02%	89,40%
Exterior	6,22%	25,94%	31,88%	25,22%	-16,92%	83,53%

Plano PGA*

SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
Plano	-	-	-	-	7,77%	63,67%
Renda Fixa	-	-	-	-	11,27%	67,66%

* A partir de outubro/2022

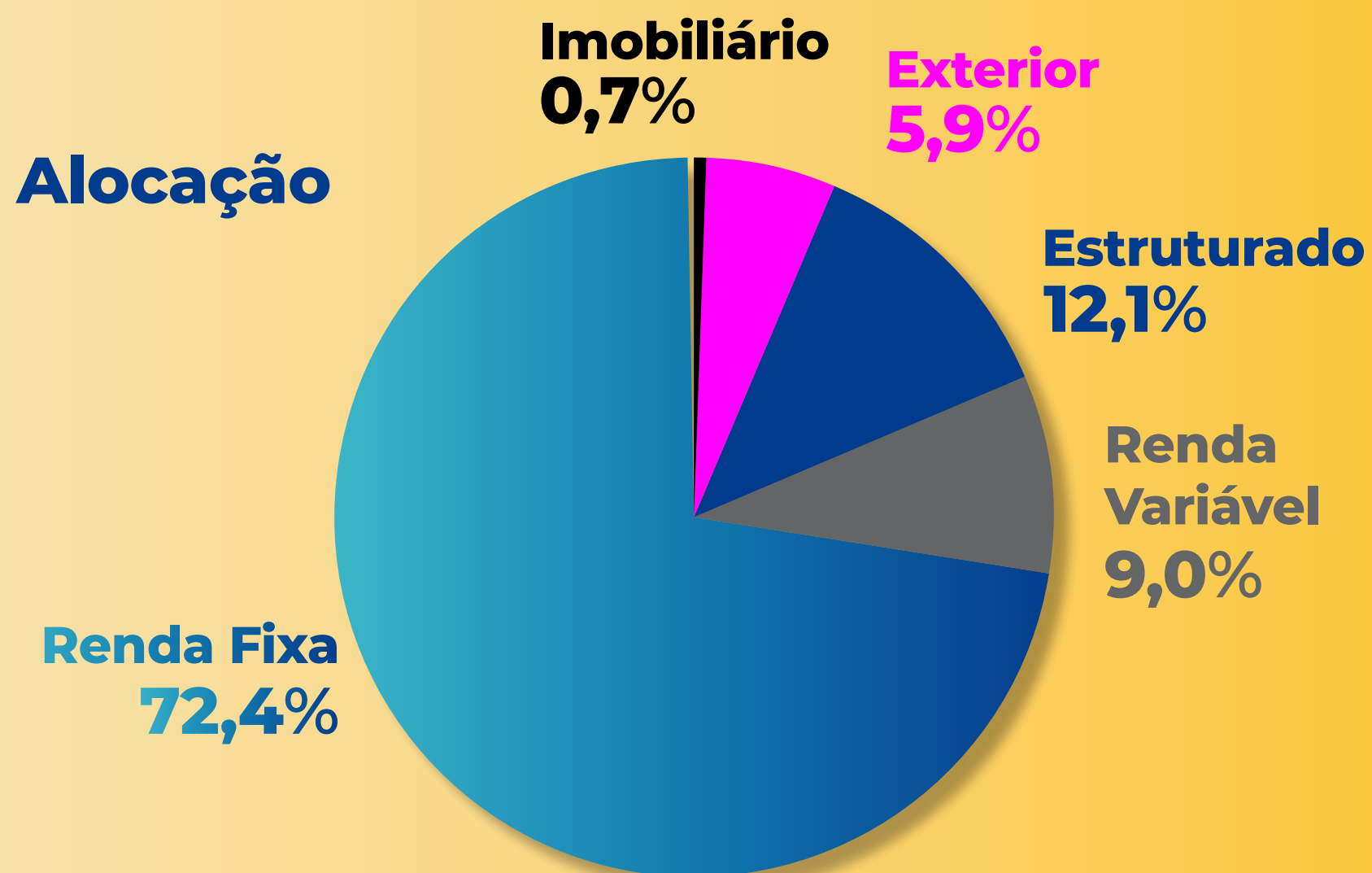
7,8%

Rentabilidade em 2022

297,2%

Rentabilidade últimos 15 anos

Alocação





Resumo do Demonstrativo de Investimentos

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

O Relatório de Análise de Investimentos (RAI) apresenta os principais pontos de acompanhamento da carteira de investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno. Apresenta, também, algumas evoluções relevantes para o entendimento do comportamento da carteira ao longo do tempo. As informações apresentadas foram extraídas dos relatórios de risco de mercado já produzidos pela ADITUS. A seguir, uma fotografia da alocação segregada por mandatos ou segmentos, de acordo com as especificações da Política de Investimentos.

VEÍCULO DE INVESTIMENTO	ALOCAÇÃO (R\$)		GESTOR	% PL FUNDO	RISCO DE MERCADO	RENTABILIDADE*							
						1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M	
Renda Fixa	7.778.423,02	100%				1,02%	2,85%		2,85%				
Benchmark:	INPC + 5% a.a.					1,12%	2,77%	2,80%	11,21%	11,21%	28,61%	42,37%	
RF IMA-B 5	3.973.763,56	51,09%											
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	3.973.763,56	51,09%	BB	0,07%	1,20%	0,91%	2,44%	2,86%	9,51%	9,51%	14,19%	23,07%	
Benchmark:	IMAB5					0,94%	2,53%	2,98%	9,78%	9,78%	14,79%	24,02%	
RF	3.451.250,54	44,37%											
BB INSTIT. FI RF	3.451.250,54	44,37%	BB	0,14%	0,03%	1,13%	3,24%	6,78%	12,71%	12,71%	18,19%	21,07%	
Benchmark:	CDI					1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%	
RF REFERENCIADO DI	353.408,92	4,54%											
WA DI MAX RF REF. FI	353.408,92	4,54%	WESTERN	0,05%		1,16%	3,32%	7,02%	13,28%	13,28%	19,54%	22,60%	
Benchmark:	CDI					1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%	
Total	7.778.176,50	100%				0,62%	1,02%	2,85%	2,85%				
Benchmark:	INPC + 5% a.a.					1,12%	2,77%	2,80%	11,21%	11,21%	28,61%	42,37%	

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

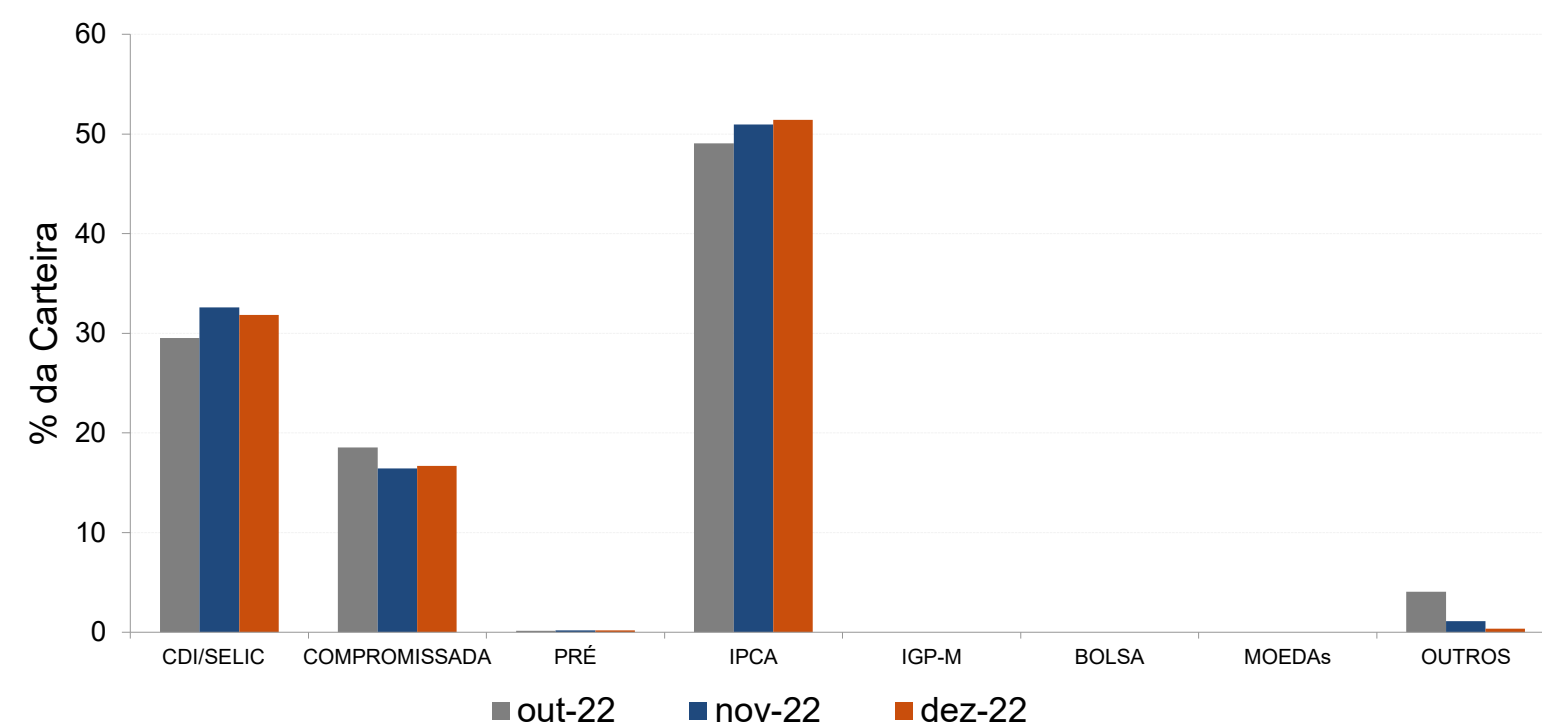
Distribuição da Carteira

O gráfico abaixo apresenta a evolução da carteira de acordo com os segmentos previstos na legislação vigente. A seguir, a exposição por fatores de risco mostra a carteira aberta e os principais fatores de risco que contribuem para a sua exposição ao mercado. A evolução da duration apresenta os principais fatores de risco ao longo do tempo.

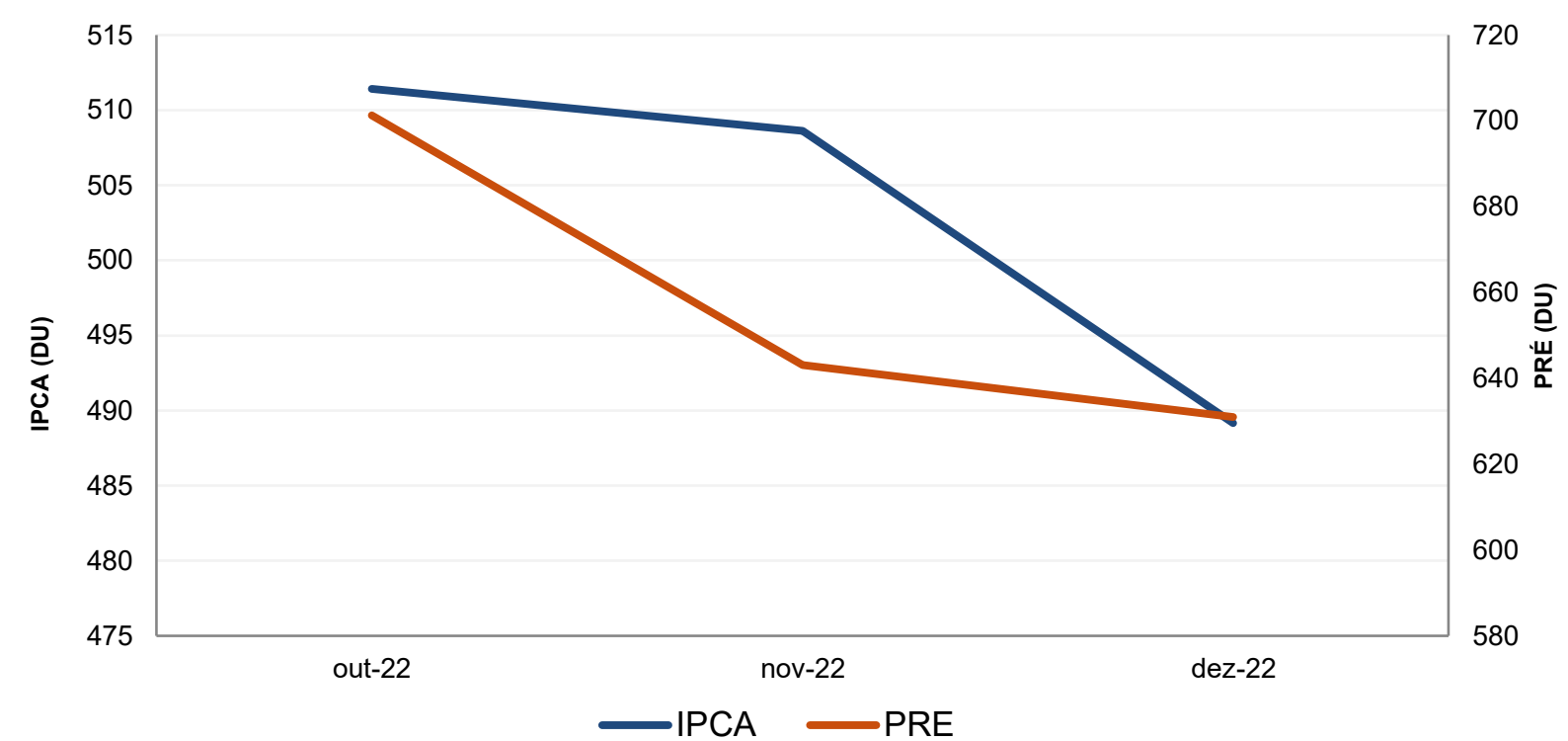
Evolução do Patrimônio Líquido



Exposição Por Fator de Risco (Ativos a Mercado)



Evolução da Duration



Resumo do Demonstrativo de Investimentos - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Análises de Contrapartes

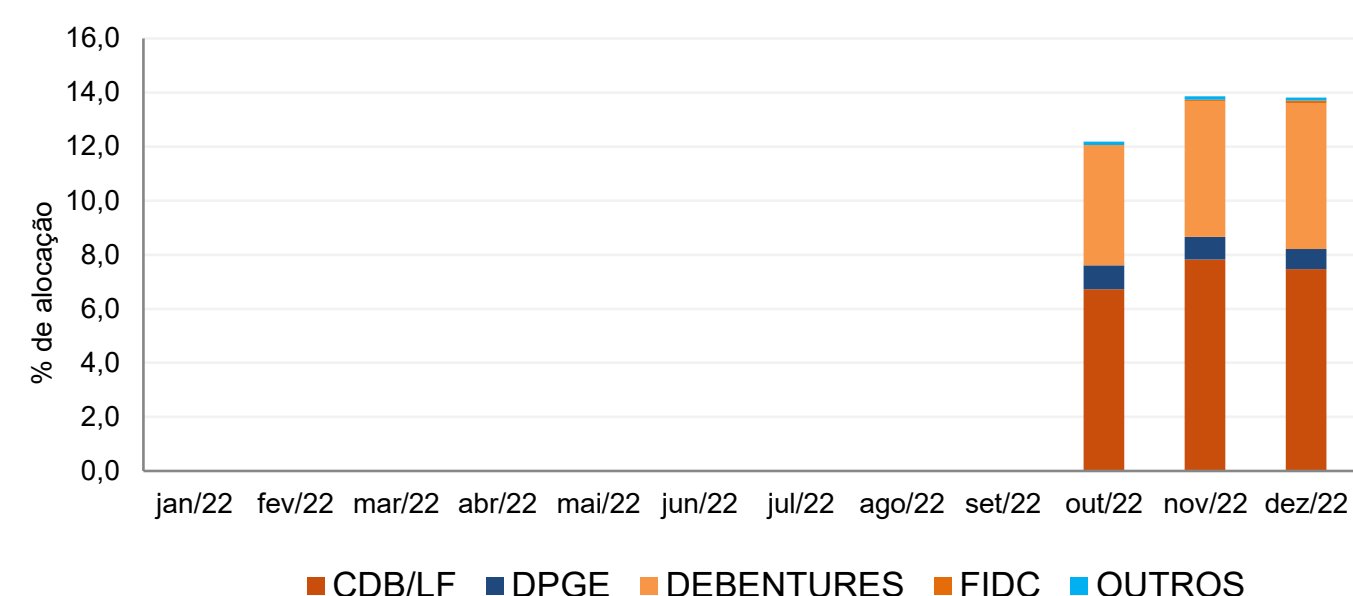
A tabela seguinte apresenta as 10 maiores contrapartes privadas da carteira, incluindo emissores de crédito privado e de ações e suas respectivas faixas de risco de crédito. O gráfico de alocação mostra a evolução da exposição da carteira a crédito e a distribuição desses ativos, por tipo, ao longo do último ano.

Empresas Emissoras e Distribuição por Faixa de Risco de Crédito

Nome	MtM*	%	Faixa de Risco de Crédito
BCO BRADESCO SA	162,65	2,10	Faixa 1
BCO SANTANDER (BRASIL) SA	103,12	1,33	Faixa 1
BCO ORIGINAL SA	49,75	0,64	Faixa 4
BCO ITAU SA	49,18	0,64	Faixa 1
BCO BTG PACTUAL SA	38,90	0,50	Faixa 2
BCO SAFRA SA	35,80	0,46	Faixa 1
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	23,59	0,30	Faixa 2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	22,89	0,30	Faixa 2
BCO ABC BRASIL SA	22,50	0,29	Faixa 2
REDE D OR SAO LUIZ SA	14,95	0,19	Faixa 1

* em mil R\$

Alocação Por Tipo de Crédito



Mudanças de Faixa de Risco de Crédito no Mês

A tabela seguinte apresenta os títulos de crédito privado que tiveram sua classificação alterada ao longo do último mês. As alterações são checadas primeiro verificando a faixa correspondente da emissão e, em seguida, do emissor.

Títulos Privados	Valor (mil R\$)	Contraparte	Faixa Anterior	Faixa Atual	Venc.	Index.	Taxa	Veículo
IRBR11	1,46	IRB BRASIL RESSEGUROS SA	Faixa 1	Faixa 2	15-out-23	CDI	3,35%	WA DI MAX RF REF. FI

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Aquisições de Ativos no Mês

As tabelas a seguir apresentam os títulos adquiridos no último mês. Esses dados são extraídos dos arquivos XMLs da carteira e dos fundos com alocação direta.

É apresentada a faixa de risco de crédito da emissão e, em caso de inexistência, apresenta-se a faixa do emissor.

Títulos Privados	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador	Emissor	Data Compra	Tx de Compra	Faixa Atual	Veículo
BRKMA8	09-nov-29	4.692	0,06%	CDI	BRASKEM SA	12-dez-22	1,70%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CMTR19	15-dez-27	4.463	0,06%	CDI	CEMIG GERACAO TRANSMISSAO SA	20-dez-22	1,33%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
COGN17	20-ago-24	723	0,01%	CDI	COGNA EDUCACAO S.A.	12-dez-22	2,10%	Faixa 2	WA DI MAX RF REF. FI
CSMGA7	16-dez-29	2.990	0,04%	CDI	CIA SANEAMENTO MINAS GERAIS COPAE	20-dez-22	1,40%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
LF CDI	08-dez-25	7.154	0,09%	CDI	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	08-dez-22	1,01%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
LF CDI Mensal	02-dez-24	5.520	0,07%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-22	1,00%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
LF CDI Mensal	02-dez-25	4.302	0,06%	CDI	BCO ABC BRASIL SA	02-dez-22	1,10%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
MRFGA1	11-nov-27	2.806	0,04%	CDI	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A	15-dez-22	1,59%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
MRFGA1	11-nov-27	735	0,01%	CDI	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A	15-dez-22	1,87%	Faixa 1	WA DI MAX RF REF. FI
ONCO19	25-nov-27	4.579	0,06%	CDI	ONCOCLINICAS BRASIL SERVICOS MEDIC	06-dez-22	1,62%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
PETR36	15-jan-26	14.297	0,18%	CDI	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	12-dez-22	106,25%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
PETR36	15-jan-26	7.128	0,09%	CDI	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	16-dez-22	106,25%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
TIETA0	12-dez-27	2.906	0,04%	CDI	AES BRASIL OPERACOES S.A.	12-dez-22	1,50%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
USIM29	09-dez-29	6.153	0,08%	CDI	USINAS SIDERURGICAS MINAS GERAIS S	12-dez-22	1,65%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
USIM29	09-dez-29	1.081	0,01%	CDI	USINAS SIDERURGICAS MINAS GERAIS S	12-dez-22	1,66%	Faixa 1	WA DI MAX RF REF. FI

Títulos Públicos	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador		Data Compra	Tx de Compra	Tx Ind. Anbima	Veículo
LFT 2023-09-01	01-set-23	6.183	0,08%	Selic		05-dez-22	0,02%	0,02%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2023-09-01	01-set-23	3.092	0,04%	Selic		07-dez-22	0,02%	0,01%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2024-09-01	01-set-24	6.183	0,08%	Selic		19-dez-22	0,01%	0,00%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2025-03-01	01-mar-25	7.416	0,10%	Selic		19-dez-22	0,03%	0,03%	WA DI MAX RF REF. FI

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

O Relatório de Análise de Investimentos (RAI) apresenta os principais pontos de acompanhamento da carteira de investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno. Apresenta, também, algumas evoluções relevantes para o entendimento do comportamento da carteira ao longo do tempo. As informações apresentadas foram extraídas dos relatórios de risco de mercado já produzidos pela ADITUS. A seguir, uma fotografia da alocação segregada por mandatos ou segmentos, de acordo com as especificações da Política de Investimentos.

VEÍCULO DE INVESTIMENTO	ALOCAÇÃO (R\$)	GESTOR	% PL FUNDO	RISCO DE MERCADO	RENTABILIDADE*							
					1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M	
Renda Fixa	1.930.059.881,49	72,39%			0,78%	2,33%		2,33%				
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				1,12%	2,77%	2,80%	11,21%	11,21%	28,61%	42,37%	
CARTEIRA PRÓPRIA RF	1.398.875.384,33	52,47%										
SARAHPREV PLANO CV CARTEIRA PROPRIA RF	1.398.875.384,33	52,47%	100%	0,17%	0,74%	2,24%	-	2,24%	-	-	-	
Benchmark:	CDI				1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%	
RF	295.122.629,24	11,07%										
BB INSTIT. FI RF	295.122.629,24	11,07%	BB	12,13%	0,03%	1,13%	3,24%	6,78%	12,71%	12,71%	18,19%	21,07%
Benchmark:	CDI					1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%
RF IMA-B 5	116.619.381,20	4,37%										
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	116.619.381,20	4,37%	BB	2,08%	1,20%	0,91%	2,44%	2,86%	9,51%	9,51%	14,19%	23,07%
Benchmark:	IMAB5					0,94%	2,53%	2,98%	9,78%	9,78%	14,79%	24,02%
RF REFERENCIADO DI	73.911.349,92	2,77%										
WA DI MAX RF REF. FI	73.911.349,92	2,77%	WESTERN	10,24%	0,02%	1,16%	3,32%	7,02%	13,28%	13,28%	19,54%	22,60%
Benchmark:	CDI					1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%
RF IMA-B 5+	45.531.136,80	1,71%										
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	45.531.136,80	1,71%	BB	5,48%	2,63%	-1,19%	-1,79%	1,07%	2,95%	2,95%	-4,03%	0,83%
Benchmark:	IMAB5+					-1,19%	-1,72%	1,24%	3,30%	3,30%	-3,47%	1,84%
Renda Variável	239.307.059,15	8,98%			-3,60%	-4,24%		-4,24%				
Benchmark:	IBrX				-2,63%	-0,39%	10,33%	4,02%	4,02%	-7,61%	-4,37%	
RV FIC	239.307.058,95	8,98%										
BB SARAHPREV MODULO RV FIC FIA	239.307.058,95	8,98%	BB	100%	9,08%	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark:	IBOVESPA					-2,45%	-0,27%	11,36%	4,69%	4,69%	-7,80%	-5,11%
RV ATIVO	0,20	0,00%										
BB PREVIDENCIA AÇÕES IBRX FI	0,20	0,00%	BB	0,00%	7,87%	-2,63%	-0,54%	10,32%	4,25%	4,25%	-6,93%	-3,54%
Benchmark:	IBOVESPA					-2,45%	-0,27%	11,36%	4,69%	4,69%	-7,80%	-5,11%

* As rentabilidades dos fundos de investimentos apresentadas nesse relatório foram obtidas através dos valores das cotas desses fundos, não refletindo, portanto, eventuais movimentações feitas pela EFPC. O valor total apresentado nesse relatório é o Patrimônio Líquido extraído através do arquivo XML do Plano.

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Estruturado		322.240.275,39	12,09%		0,82%	1,05%	1,05%					
Benchmark:	IPCA + 5% a.a.				1,05%	2,86%	2,78%	11,05%	11,05%	28,31%	40,79%	
MM FIC		268.517.769,88	10,07%									
BB SARAHPREV MODULO MULTIMERCADO FIC FIM	268.517.769,88	10,07%	BB	100%	2,14%	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark:	CDI					1,12%	3,20%	6,61%	12,37%	12,37%	17,31%	20,56%
FIP		53.722.505,51	2,02%									
FIP EM HOTELARIA MULTISTRATEGIA	198.298,61	0,01%	POLO CAPITAL	4,00%		-2,56%	8,55%	-69,68%	-70,24%	-70,24%	-77,92%	-90,63%
FBIE FIP MULT II	6.643.478,53	0,25%	TE EQUITY GESTAO DE REI	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
BRASIL PORTOS E ATIVOS LOG FIP MULT	1.763.775,85	0,07%	BRZ	1,00%		-0,05%	-0,13%	-3,00%	-18,37%	-18,37%	32,87%	4,65%
OLEO E GAS FIP MULTISTRATEGIA	72,74	0,00%	GENIAL	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FS FIP MULTISTRATEGIA	1.936.841,39	0,07%	CRV	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FBIE FIP MULT	5.677.248,84	0,21%	TE EQUITY GESTAO DE REI	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FIP MULT KINEA PRIVATE EQUITY II	2.011.784,02	0,08%	KINEA	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
LACAN FLORESTAL- FIP MULT	12.164.385,06	0,46%	LACAN INVEST	3,95%		-0,09%	-3,85%	-13,16%	-2,22%	-2,22%	-15,16%	-19,27%
PATRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	6.520.825,22	0,24%	PATRIA	13,67%		-5,43%	-2,94%	0,25%	-15,44%	-15,44%	-40,06%	-63,49%
PATRIA BR INFRA III - FIQ FIP	16.258.757,14	0,61%	PATRIA	3,40%		8,28%	7,42%	14,30%	33,19%	33,19%	55,98%	65,01%
BRASIL ENERGIA RENOVAVEL FIP ME	547.038,10	0,02%	GENIAL	2,74%		-46,75%	-58,65%	-64,30%	-66,43%	-66,43%	-82,72%	-89,00%
Benchmark:	IPCA					0,62%	1,63%	0,28%	5,79%	5,79%	16,43%	21,69%
Exterior		157.082.478,89	5,89%			-0,28%	8,58%	8,58%				
Benchmark:	MSCI WORLD (BRL)					-5,72%	5,60%	1,82%	-24,70%	-24,70%	-2,86%	42,85%
RV INVESTIMENTO NO EXTERIOR		157.082.478,89	5,89%									
BB MULT GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	61.248.142,79	2,30%	BB	5,03%	9,24%	-0,85%	8,33%	8,42%	-19,25%	-19,25%	6,87%	62,31%
BB MULT SCHRODER IE FI	58.681.393,92	2,20%	BB	9,71%	6,97%	-0,13%	8,39%	4,43%	-21,08%	-21,08%	3,29%	61,12%
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE PRIVATE FI	37.152.942,18	1,39%	BB	22,86%	7,14%	0,43%	9,31%	6,95%	-4,23%	-4,23%	-	-
Benchmark:	MSCIWBRL					-5,72%	5,60%	1,82%	-24,70%	-24,70%	-2,86%	42,85%
Imobiliário		17.253.295,72	0,65%			1,44%	-1,83%	-1,83%				
Benchmark:	IFIX					0,00%	-4,14%	2,56%	2,22%	2,22%	-0,11%	-10,33%
FII		17.253.295,72	0,65%									
CLARITAS LOGISTICA I FII	368.905,72	0,01%	CLARITAS	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND FII	3.553.200,00	0,13%	BTG PACTUAL	0,13%		2,50%	-13,22%	0,12%	-11,00%	-11,00%	-21,59%	-37,27%
FII THE ONE	13.331.190,00	0,50%	RIO BRAVO	0,00%		1,77%	3,38%	11,55%	37,22%	37,22%	34,32%	11,05%
Benchmark:	IFIX					0,00%	-4,14%	2,56%	2,22%	2,22%	-0,11%	-10,33%
Total		2.666.111.812,24	100%			1,13%	-0,07%	0,76%	0,76%			
Benchmark:	INPC + 5% a.a.					1,12%	2,77%	2,80%	11,21%	11,21%	28,61%	42,37%

* As rentabilidades dos fundos de investimentos apresentadas nesse relatório foram obtidas através dos valores das cotas desses fundos, não refletindo, portanto, eventuais movimentações feitas pela EFPC. O valor total apresentado nesse relatório é o Patrimônio Líquido extraído através do arquivo XML do Plano.

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

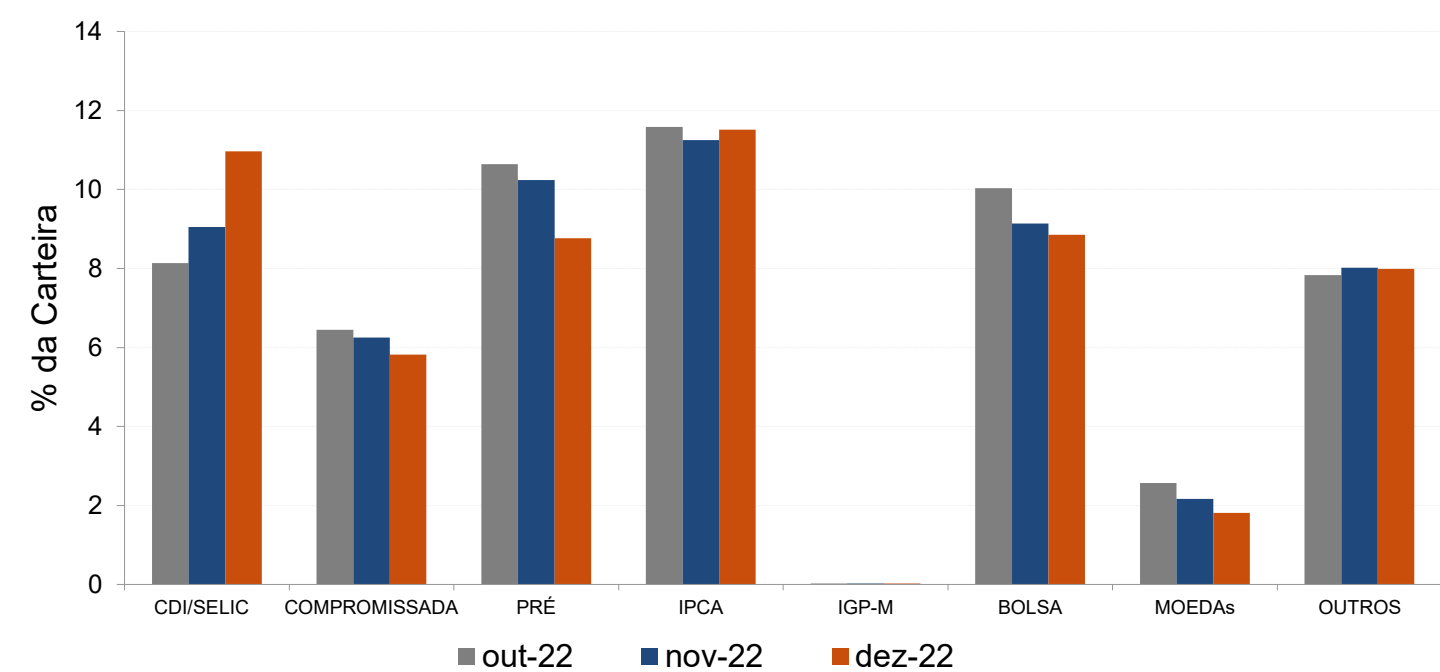
Distribuição da Carteira

O gráfico abaixo apresenta a evolução da carteira de acordo com os segmentos previstos na legislação vigente. A seguir, a exposição por fatores de risco mostra a carteira aberta e os principais fatores de risco que contribuem para a sua exposição ao mercado. A evolução da duration apresenta os principais fatores de risco ao longo do tempo.

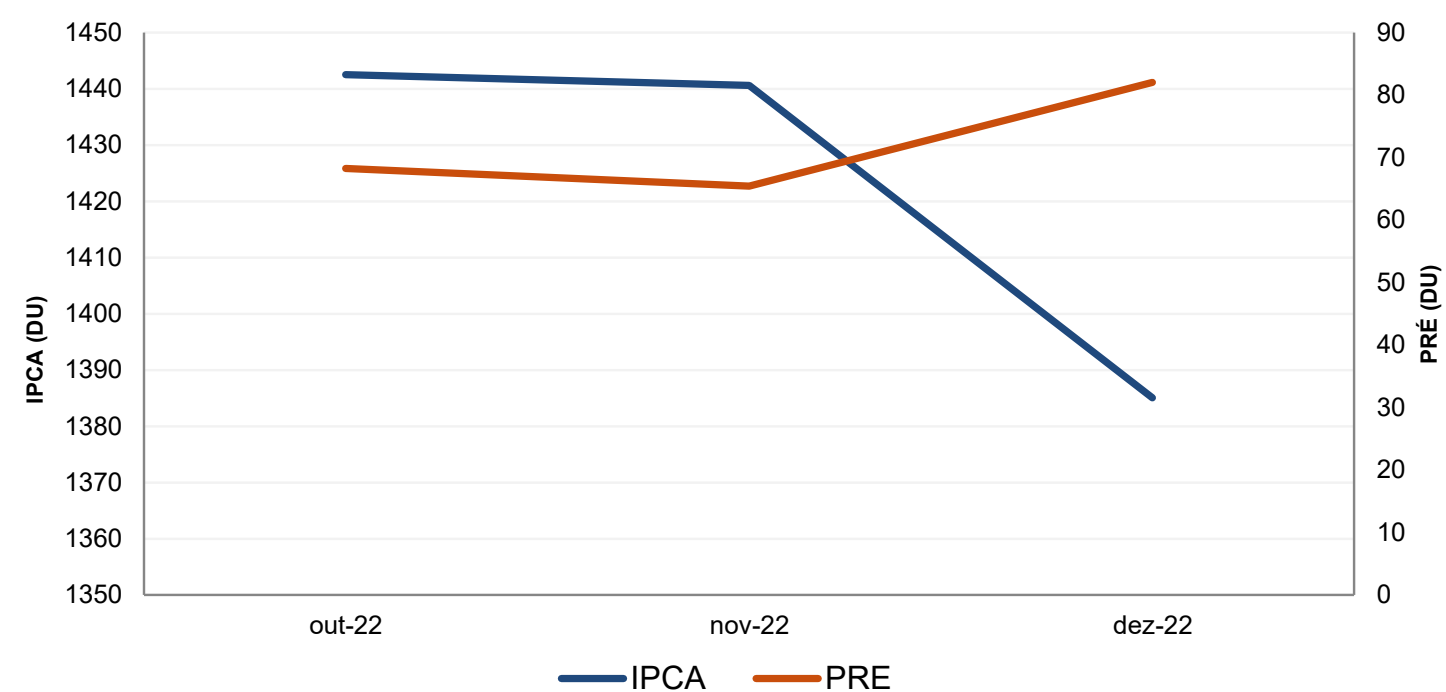
Evolução do Patrimônio Líquido



Exposição Por Fator de Risco (Ativos a Mercado)



Evolução da Duration



Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Análises de Renda Variável

Essa seção abrange análises sobre a carteira de Renda Variável. Todas as informações sobre concentração são relativas ao total da carteira de Renda Variável do plano.

Maiores Exposições

A análise de maiores exposições apresenta as ações com maior participação na carteira, o setor ao qual pertencem e a evolução da posição em relação ao mês anterior.

Nome	Setor	Atual*	%	Anterior*	%
VALE3	Mineração	17.388,08	6,78	16.081,06	6,04
EQTL3	Energia Elétrica	15.012,62	5,85	15.438,82	5,79
ITUB4	Intermediários Financeiros	13.645,82	5,32	13.374,65	5,02
ELET3	Energia Elétrica	10.723,04	4,18	12.365,02	4,64
PETR4	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	9.982,59	3,89	11.580,81	4,35
RENT3	Diversos	9.923,61	3,87	9.640,22	3,62
BPAC11	Intermediários Financeiros	9.733,92	3,80	10.409,80	3,91
PRIQ3	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	8.894,45	3,47	10.080,35	3,78
SBSP3	Água e Saneamento	6.679,42	2,60	8.706,85	3,27
LREN3	Comércio	5.840,39	2,28	6.073,19	2,28

* em mil R\$

Liquidez da Carteira de Ações

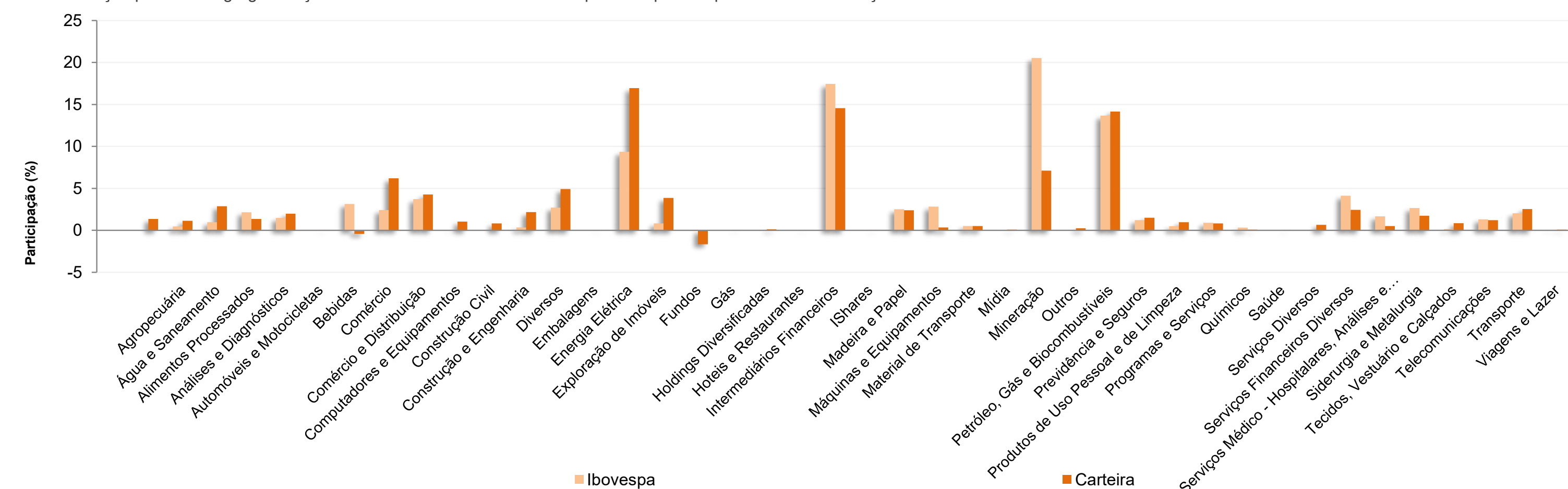
A análise de liquidez das ações apresenta as posições com menor liquidez da carteira, admitindo-se como parâmetro 20% do volume médio de negociação do último mês.

Nome	Valor*	%	% Free Float	Dias para Desmonte
PASS12	138,48	0,05	0,00	Sem Liquidez
BKBR3	0,33	0,00	0,00	Sem Liquidez
MODL11	0,19	0,00	0,00	Sem Liquidez
CRIV3	11,42	0,00	0,04	8
JOPA3	6,17	0,00	0,01	8
AVLL3	87,08	0,03	0,46	7
BRGE3	1,73	0,00	0,01	7
APER3	602,53	0,23	0,24	5
BRIV3	9,04	0,00	0,02	5
RPAD3	1,28	0,00	0,01	4

* em mil R\$

Concentração por setor

A concentração por setor segrega as ações da carteira em setores da Bovespa e compara os percentuais de alocação da carteira com os do benchmark de renda variável.



Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Análises de Contrapartes

A tabela seguinte apresenta as 10 maiores contrapartes privadas da carteira, incluindo emissores de crédito privado e de ações e suas respectivas faixas de risco de crédito. O gráfico de alocação mostra a evolução da exposição da carteira a crédito e a distribuição desses ativos, por tipo, ao longo do último ano.

Empresas Emissoras e Distribuição por Faixa de Risco de Crédito

Nome	MtM*	%	Faixa de Risco de Crédito
BCO BRADESCO SA	22.252,88	0,83	Faixa 1
VALE SA	18.068,60	0,67	Faixa 1
EQUATORIAL ENERGIA SA	15.188,22	0,57	Faixa 1
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	14.863,21	0,55	Faixa 1
ECORODOVIAS CONCESSOES SERVICOS SA	13.783,10	0,51	Faixa 1
BCO BTG PACTUAL SA	13.155,01	0,49	Faixa 2
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRA SA ELETROB	13.104,57	0,49	Faixa 2
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	12.245,00	0,46	Faixa 2
LOCALIZA RENT A CAR SA	11.582,60	0,43	Faixa 1
PETRO RIO SA	8.894,45	0,33	Faixa 2

* em mil R\$

Alocação Por Tipo de Crédito



Mudanças de Faixa de Risco de Crédito no Mês

A tabela seguinte apresenta os títulos de crédito privado que tiveram sua classificação alterada ao longo do último mês. As alterações são checadas primeiro verificando a faixa correspondente da emissão e, em seguida, do emissor.

Títulos Privados	Valor (mil R\$)	Contraparte	Faixa Anterior	Faixa Atual	Venc.	Index.	Taxa	Veículo
IRBR11	304,37	IRB BRASIL RESSEGUROS SA	Faixa 1	Faixa 2	15-out-23	CDI	3,35%	WA DI MAX RF REF. FI

Resumo do Demonstrativo de Investimentos - Plano CV

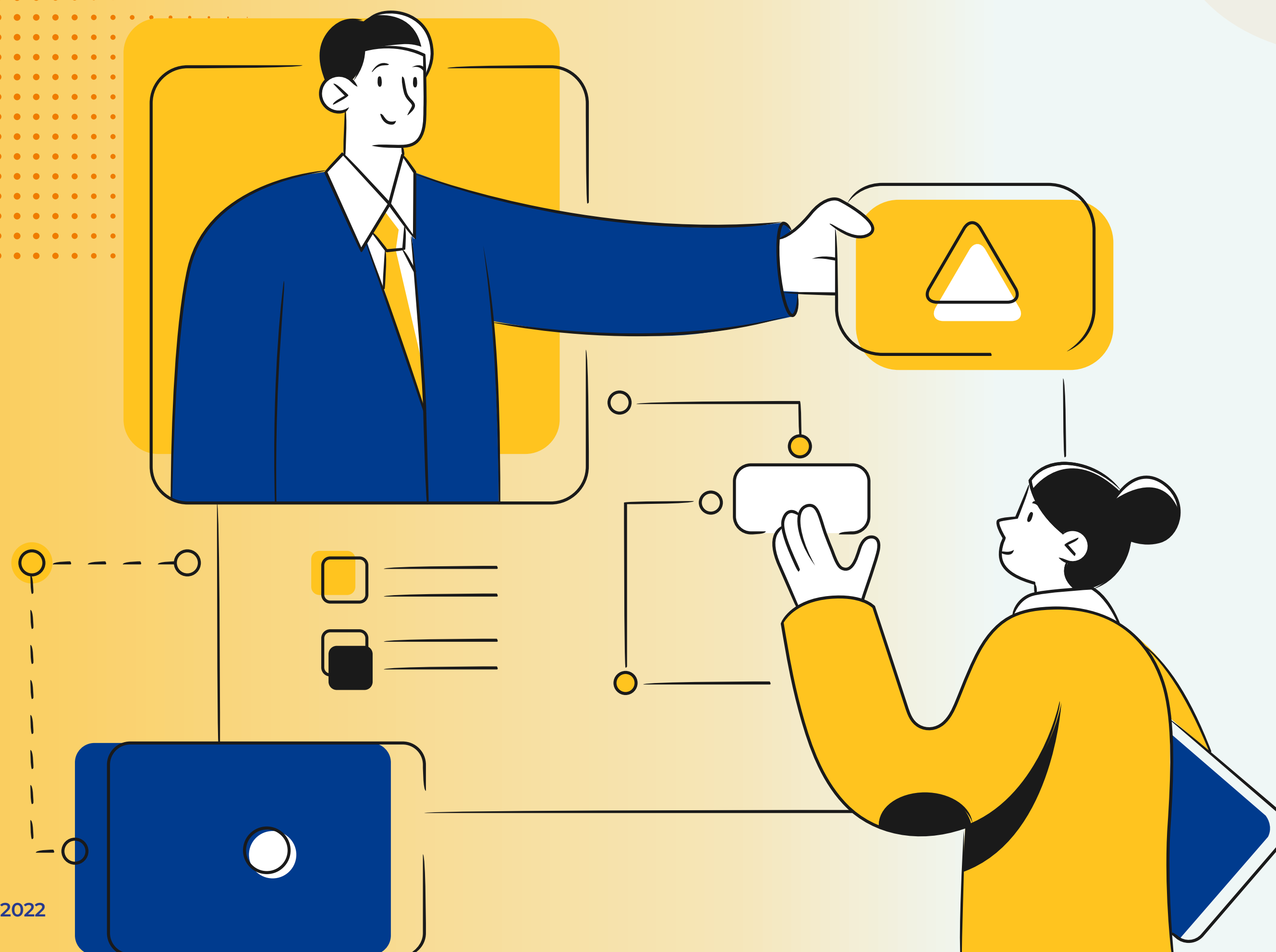
Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Aquisições de Ativos no Mês

As tabelas a seguir apresentam os títulos adquiridos no último mês. Esses dados são extraídos dos arquivos XMLs da carteira e dos fundos com alocação direta.

É apresentada a faixa de risco de crédito da emissão e, em caso de inexistência, apresenta-se a faixa do emissor.

Títulos Privados	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador	Emissor	Data Compra	Tx de Compra	Faixa Atual	Veículo
BRKMA8	09-nov-29	401.206	0,01%	CDI	BRASKEM SA	12-dez-22	1,70%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CMTR19	15-dez-27	381.628	0,01%	CDI	CEMIG GERACAO TRANSMISSAO SA	20-dez-22	1,33%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
COGN17	20-ago-24	151.254	0,01%	CDI	COGNA EDUCACAO S.A.	12-dez-22	2,10%	Faixa 2	WA DI MAX RF REF. FI
CSMGA7	16-dez-29	255.687	0,01%	CDI	CIA SANEAMENTO MINAS GERAIS COPA	20-dez-22	1,40%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
LF CDI	08-dez-25	611.733	0,02%	CDI	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	08-dez-22	1,01%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
LF CDI Mensal	02-dez-24	472.064	0,02%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-22	1,00%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
LF CDI Mensal	02-dez-25	367.871	0,01%	CDI	BCO ABC BRASIL SA	02-dez-22	1,10%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
MRFGA1	11-nov-27	239.960	0,01%	CDI	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A	15-dez-22	1,59%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
MRFGA1	11-nov-27	153.643	0,01%	CDI	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A	15-dez-22	1,87%	Faixa 1	WA DI MAX RF REF. FI
ONCO19	25-nov-27	391.532	0,01%	CDI	ONCOCLINICAS BRASIL SERVICOS MEDI	06-dez-22	1,62%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
PETR36	15-jan-26	1.222.585	0,05%	CDI	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	12-dez-22	106,25%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
PETR36	15-jan-26	609.492	0,02%	CDI	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	16-dez-22	106,25%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
TIETA0	12-dez-27	248.480	0,01%	CDI	AES BRASIL OPERACOES S.A.	12-dez-22	1,50%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
USIM29	09-dez-29	526.196	0,02%	CDI	USINAS SIDERURGICAS MINAS GERAIS S	12-dez-22	1,65%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
USIM29	09-dez-29	226.018	0,01%	CDI	USINAS SIDERURGICAS MINAS GERAIS S	12-dez-22	1,66%	Faixa 1	WA DI MAX RF REF. FI
Títulos Públicos	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador		Data Compra	Tx de Compra	Tx Ind. Anbima	Veículo
LFT 2023-09-01	01-set-23	1.293.110	0,05%	Selic		05-dez-22	0,02%	0,02%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2023-09-01	01-set-23	646.555	0,02%	Selic		07-dez-22	0,02%	0,01%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2024-09-01	01-set-24	1.293.004	0,05%	Selic		19-dez-22	0,01%	0,00%	WA DI MAX RF REF. FI
LFT 2025-03-01	01-mar-25	1.550.918	0,06%	Selic		19-dez-22	0,03%	0,03%	WA DI MAX RF REF. FI
NTN-B 2030-08-15	15-ago-30	134.166	0,01%	IPCA		16-dez-22	6,30%	6,40%	BB PREV RF IMA-B5+ TITULOS PUBLICC
NTN-B 2032-08-15	15-ago-32	111.396	0,00%	IPCA		21-dez-22	6,34%	6,34%	BB PREV RF IMA-B5+ TITULOS PUBLICC



Plano de Gestão Administrativa

Documento elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em reunião do Conselho Deliberativo no dia 09 de setembro de 2022, indica a forma de alocação das receitas e despesas administrativas.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras, normas e critérios específicos ao Plano de Gestão Administrativa – PGA do SARAH PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, doravante denominado simplesmente SARAH PREVIDÊNCIA ou Entidade, assegurando à gestão administrativa do Plano de Benefícios que administra, o devido regramento, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º- Para fins deste Regulamento, entende-se por:

- I. Assistido: participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
- II. Cisão de Plano: operação por meio da qual o patrimônio de um plano de benefícios ou PGA é dividido em um ou mais planos de benefícios ou PGA;
- III. Custeio Administrativo: recursos destinados à cobertura das despesas administrativas da Entidade;
- IV. Despesas Administrativas: gastos realizados pela Entidade na administração do plano de benefícios;
- V. Dotação: aporte de recursos/bens destinados ao PGA da Entidade para cobertura de suas despesas administrativas;
- VI. Dotação Inicial: aporte de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas realizado pela Patrocinadora, referente à sua adesão ao plano de benefícios;
- VII. Fontes de Custeio: contribuições e outras receitas para o custeio administrativo da Entidade, tais como a sobrecarga administrativa, a reversão do fundo administrativo e a parcela do resultado dos investimentos destinada ao custeio administrativo;
- VIII. Fundos Administrativos: patrimônio constituído por sobras de custeio administrativo, auferidas entre as fontes de custeio e as despesas administrativas, adicionado ao rendimento proporcional auferido na carteira de investimentos, a qual objetiva cobrir as despesas administrativas da Entidade:
 - a. Fundo Administrativo com Participação no Plano: fundo para cobertura de despesas administrativas relacionadas à administração do plano de benefícios já existente, na forma do Regulamento; e
 - b. Fundo Administrativo Compartilhado: fundo para cobertura de despesas administrativas relacionadas a gastos com prospecção,

elaboração, implantação e fomento, do atual e de novos planos de benefícios;

- IX. Gestão Segregada: modelo no qual os recursos destinados à gestão administrativa do plano de benefícios e as respectivas despesas são geridos e contabilizados, de forma segregada, por plano de benefícios;
- X. Incorporação de Plano: operação pela qual se dá a absorção de um ou mais planos de benefícios, ou PGA por outro plano de benefícios ou PGA;
- XI. Participante: pessoa física que aderiu a pelo menos um plano de benefícios administrado pela Entidade e que ainda não se encontra na condição de assistido;
- XII. Patrocinador: Associação das Pioneiras Sociais ou empresa do grupo econômico;
- XIII. Plano de Gestão Administrativa - PGA: instrumento contábil, com regulamento próprio, destinado a centralizar o registro de todo o custeio administrativo da Entidade, desde o recebimento das fontes de custeio ao pagamento das despesas administrativas previdenciárias e de investimentos relativas à gestão dos planos de benefícios administrados;
- XIV. Plano de Custeio Anual: consistirá em um conteúdo de normas e previsões de receitas/despesas previdenciárias e fontes de custeio administrativo estabelecidas com base em avaliações administrativas e atuariais, destinadas ao equilíbrio técnico financeiro do PGA e planos de benefícios, administrados pela Entidade;
- XV. Receita Administrativa: receitas oriundas da gestão administrativa dos planos de benefícios da Entidade;
- XVI. Retirada de Patrocinador: operação pela qual se encerra a relação contratual previdenciária e administrativa entre a Patrocinadora e a Entidade e os respectivos participantes e assistidos dos Planos de benefícios a eles vinculados;
- XVII. Taxa de Administração: percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefício no último dia do exercício social a que se referir, com o objetivo de apresentar referência à cobertura dos gastos administrativos na gestão do plano de benefício;
- XVIII. Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios do planos de benefícios, no exercício social a que se referir, o qual objetiva constituir-se em referência para o nível dos gastos administrativos; e
- XIX. Transferência de Administração: trata-se da transferência do gerenciamento do plano de benefícios de uma Entidade para outra, mantido o mesmo patrocinador.

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

CAPÍTULO III – DA FORMA DE GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - O SARAH PREVIDÊNCIA adotará a gestão segregada dos recursos administrativos do PGA, por plano de benefícios, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação às despesas administrativas, a remuneração dos recursos, bem como a constituição e utilização do fundo administrativo, serão individualizados. Desta forma, o PGA, incluindo o fundo administrativo, será contabilizado e controlado separadamente, por plano de benefícios, demonstrando suas respectivas variações e montantes.

Parágrafo único: O SARAH PREVIDÊNCIA deverá registrar nas demonstrações contábeis do plano de benefícios à parcela equivalente à sua participação no Fundo Administrativo registrado no PGA.

Art. 4º - O SARAH PREVIDÊNCIA manterá os recursos do fundo administrativo investidos separadamente dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme definido na política de investimentos própria do PGA, respeitados os requisitos e limites da legislação pertinente.

Art. 5º - A apropriação dos rendimentos será realizada de acordo com o retorno obtido pelas aplicações dos recursos garantidores do PGA.

CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO E DESTINAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO PGA

Art. 6º - O PGA foi constituído, inicialmente, com os ativos de investimentos que foram transferidos do plano plano de benefícios e estavam em convergência com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 7º - O SARAH PREVIDÊNCIA poderá constituir e destinar/utilizar um fundo administrativo registrado no PGA, para:

- I. Cobertura de custos com projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da Entidade, sem que impliquem aumento de custos fixos do PGA;
- II. Cobertura de despesas administrativas, quando comprovadamente os custos administrativos da Entidade forem superiores às fontes de custeio do PGA, e;
- III. Cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios.

CAPÍTULO V – DAS FONTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 8º - Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração do SARAH PREVIDÊNCIA serão repassados ao PGA pelo plano de benefícios e pelo fluxo de investimentos.

Parágrafo único - De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa do plano de benefícios administrado pelo SARAH PREVIDÊNCIA, as sobras de recursos aportados e não utilizados em sua totalidade, acrescido dos rendimentos destes recursos investidos, constituirão o fundo administrativo.

Art. 9º - As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do SARAH PREVIDÊNCIA e do plano de benefícios por ele gerido poderão ser as seguintes:

- I. Contribuição dos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos;
- II. Contribuição da patrocinadora;
- III. Reembolso da Patrocinadora;
- IV. Resultado dos investimentos;
- V. Receitas administrativas;
- VI. Fundo administrativo;
- VII. Dotações; e
- VIII. Doações.

§ 1º - As fontes de custeio dos recursos, os valores e as formas de constituição e de destinação/utilização dos recursos do Fundo Administrativo, bem como as elencadas nos incisos I a III do Art 9º, deverão constar do orçamento anual a ser apresentado pela Diretoria Executiva, sendo as respectivas constituições e utilizações limitadas aos montantes ou percentuais aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - As fontes previstas nas alíneas do Art. 9º deverão observar os regulamentos do plano de benefícios, o plano de custeio e os resultados das avaliações atuariais em cada exercício, principalmente quanto ao limite de usos das contribuições.

§ 3º - Caberá a Diretoria Executiva identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos envolvidos na celebração de contratos a partir dos quais sejam derivadas as receitas administrativas.

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10 - As despesas administrativas realizadas pela Entidade deverão obedecer ao disposto neste Capítulo.

Art. 11 - Poderão ser realizadas despesas a título de administração do plano de benefícios da Entidade, desde que atendam pelo menos a um dos seguintes critérios:

- I. Esteja contemplada nas estimativas constantes do orçamento anual da Entidade;
- II. Esteja prevista no Regulamento do plano de benefícios a que se referir, ou no Estatuto da Entidade;
- III. Esteja expressa nos resultados da avaliação atuarial do exercício ou em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios;
- IV. Esteja expressa nas recomendações de pareceres de auditores independentes; e
- V. Esteja expressa nas recomendações constantes dos estudos ou pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, de acordo com as suas atribuições previstas na legislação vigente e no Estatuto da Entidade, bem como neste Regulamento.

Art. 12 - Caso a despesa administrativa não observe a qualquer dos critérios citados no Art. 11, esta poderá ser realizada em caráter de excepcionalidade, a critério da Diretoria Executiva, e com o prévio conhecimento do Conselho Deliberativo, desde que atenda pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. Seja necessária e urgente ao pleno atendimento das obrigações previstas no Regulamento do plano de benefícios, no Estatuto da Entidade ou neste Regulamento; e
- II. Seja necessária e urgente para o cumprimento das obrigações previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DOS FUNDOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13 - O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB do SARAH PREVIDÊNCIA deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

CAPÍTULO VIII – DO ORÇAMENTO ANUAL, CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS E INDICADORES DE GESTÃO

Art. 14 - Ao final de cada exercício social a Diretoria Executiva elaborará a proposta de Orçamento para o próximo exercício e encaminhará para aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - A proposta deverá estabelecer os critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as receitas e despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão, de modo a permitir uma melhor avaliação das despesas administrativas da Entidade.

Art. 15 - Ao fixar os critérios quantitativos e qualitativos para as despesas do SARAH PREVIDÊNCIA, o Conselho Deliberativo observará as normas de governança da Entidade e tomará por base no mínimo os seguintes aspectos:

- I. Recursos garantidores do Plano de benefícios;
- II. contribuições e os benefícios concedidos;
- III. quantidade e modalidade dos Plano de benefícios;
- IV. quantidade de participantes e assistidos;
- V. fontes de custeio administrativo;
- VI. forma de gestão dos investimentos; e
- VII. utilização do Fundo Administrativo e Constituição do Fundo Compartilhado.

Art. 16 - Para fins de avaliação da relação entre a necessidade e a adequação dos gastos com os resultados obtidos, serão utilizados os indicadores de gestão e metas que deverão ser fixadas anualmente por ocasião da elaboração do orçamento da Entidade.

§ 1º - Os indicadores de gestão serão definidos pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Caberá ao Conselho Deliberativo a definição das metas dos indicadores de gestão.

Art. 17 - O Conselho Fiscal deverá apresentar no Relatório de Controles Internos semestral que contemple, dentre outros pontos previstos na legislação vigente, as conclusões e as recomendações acerca da avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, e os resultados obtidos no mesmo período.

Art. 18 - As eventuais deficiências ou discrepâncias observadas nas metas e estabelecidas para os indicadores de gestão do PGA e em relação ao limite padrão de variação deverão ser analisadas e avaliadas pelo Conselho Fiscal recomendando

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

providências de ajustes, cabendo ao Conselho Deliberativo a decisão sobre as providências a serem adotadas.

Art. 19 - Os indicadores de gestão para acompanhamento e controle devem evidenciar, no mínimo:

- I. taxa de administração e taxa de carregamento;
- II. despesas administrativas em relação:
 - a. ao total de participantes;
 - b. aos recursos garantidores do plano de benefício;
 - c. ao ativo total; e
 - d. às receitas administrativas;
- III. despesas de pessoal da Entidade; e
- IV. evolução do fundo administrativo.

CAPÍTULO IX – DA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 20 - Na transferência de administração do plano de benefícios para outra entidade de previdência complementar, parte do fundo administrativo registrado nas demonstrações contábeis do respectivo plano de benefícios será transferido, desde que observadas as seguintes regras:

- I. Para obtenção dos recursos disponíveis a serem transferidos, os valores que compõem o ativo imobilizado deverão ser deduzidos do fundo administrativo;
- II. Do resultado da dedução prevista no inciso I, será abatido valor que permanecerá na Entidade para cobertura dos gastos decorrentes e/ou consequentes da transferência da administração do plano de benefícios; e
- III. O valor a ser abatido corresponderá ao montante de cobertura das despesas administrativas do último exercício, a fim de cobrir despesas decorrentes da perda da solidariedade, perda de escala, ou gastos administrativos futuros, dos encerramentos das atividades.

§ 1º - Os ativos da carteira de investimentos do PGA, relativos ao saldo remanescente a ser transferido para a futura administradora do plano de benefícios, serão definidos pelo Conselho Deliberativo do SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 2º - No caso de ativos indivisíveis, o valor correspondente ao plano transferido será repassado para a nova administradora somente após a alienação e recebimento total dos referidos recursos resultantes da alienação realizada pelo SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 3º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo e deverão constar no orçamento anual da Entidade.

Art. 21 - Na ocorrência da hipótese descrita neste Capítulo, as partes estabelecerão entre si os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações de cada uma delas, durante e após a operação.

CAPÍTULO X – DA RETIRADA DE PATROCINADOR

Art. 22 - A retirada de patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador e desde que os patrocinadores e instituidores fiquem obrigados ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com o SARAH PREVIDÊNCIA, relativamente aos respectivos participantes, assistidos e beneficiários, e obrigações legais, até a data de retirada.

Art. 23 - Além do cumprimento das obrigações previdenciais assumidas para com os participantes do plano de benefícios, o patrocinador que retirar o patrocínio deverá aportar os recursos necessários à administração do plano de benefícios até o seu encerramento. Desta forma, ao se concretizar a retirada, será realizado cálculo com bases atuariais, por profissional habilitado, do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas dos plano de benefícios.

Parágrafo único - O cálculo do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas do plano de benefícios deverá integrar o processo de retirada.

Art. 24 - O valor das obrigações administrativas, nos termos do item anterior, deverá ser constituído no PGA do SARAH PREVIDÊNCIA por meio de um fundo administrativo, cuja integralização deverá cumprir fluxo estabelecido atuarialmente de forma a apresentar cobertura a todas as obrigações administrativas decorrentes.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XI – DA ADESÃO DE UMA NOVA PATROCINADORA A UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 25 - Na ocorrência do ingresso de novos Patrocinadores e seus respectivos participantes e assistidos, ao plano de benefícios já administrado pelo SARAH

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

PREVIDÊNCIA, se previsto no plano de custeio, o Patrocinador deverá dotar, juntamente com os recursos previdenciais, o fundo administrativo, para a massa de participantes e assistidos que passará a integrar o plano de benefícios.

Art. 26 - Na ocorrência da hipótese descrita neste Capítulo, as partes estabelecerão entre si Convênio de Adesão, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações de cada uma das partes envolvidas durante e após a operação.

CAPÍTULO XII – DA INCLUSÃO DE NOVO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 27 - Sempre que o SARAH PREVIDÊNCIA passar a administrar novo plano de benefícios, sejam eles criados pela própria Entidade ou recebidos em transferência de outra entidade de previdência complementar, deverá ser elaborado plano de custeio administrativo para cobertura de seus gastos administrativos.

Parágrafo único - O plano de custeio administrativo previsto neste item será apurado de modo a adequá-lo às suas necessidades, considerando-se, no caso de plano de benefícios recebidos em transferência, o respectivo ingresso de recursos administrativos.

Art. 28 - No caso de o SARAH PREVIDÊNCIA receber uma massa fechada de participantes e assistidos, o respectivo patrocinador poderá realizar o aporte de recursos para compor o fundo administrativo, necessário à administração desta massa, calculado atuarialmente, no momento do repasse dos recursos para a cobertura das reservas matemáticas desse mesmo grupo.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XIII – DA CISÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 29 - Na cisão de um ou mais Planos de benefícios geridos pela Entidade, os recursos administrativos proporcionais contabilizados em nome do plano antecessor no PGA serão distribuídos aos planos sucessores desde que estes permaneçam sob a administração do SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 1º - Na hipótese de transferência de administração ou de retirada após a cisão, prevalecerão as regras de transferência de administração de plano de benefícios ou de retirada de patrocínio estabelecidas neste Regulamento, conforme o caso.

§ 2º - Na hipótese de cisão do PGA para criação de nova entidade fechada de previdência complementar, prevalecerão as regras de transferência de administração de plano de benefícios estabelecidas neste Regulamento.

§ 3º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XIV – DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 30 - A extinção da Entidade somente poderá ocorrer na forma prevista no seu Estatuto.

Art. 31 - Para a extinção do SARAH PREVIDÊNCIA, na hipótese de ocorrer sobra de recursos administrativos, após o pagamento de todas as obrigações, independente dos motivos que a originaram, e, ainda, deduzidos os valores suficientes para a sua total liquidação como pessoa jurídica, o valor poderá ser devolvido aos patrocinadores, aos participantes e aos assistidos vinculados ao plano de benefícios, conforme definição e aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 32 - Em caso de insuficiência de recursos no PGA para pagamento das obrigações da Entidade, deverão ser aportados valores pelos planos de benefícios administrados de forma proporcional ao seu respectivo patrimônio dentro da Entidade.

Parágrafo único. As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XV – DA EXTINÇÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 33 - Na extinção de um plano de benefícios administrado pela Entidade decorrente da liquidação de todos os compromissos previdenciais em relação aos seus participantes, assistidos e beneficiários, o Conselho Deliberativo decidirá por uma das alternativas abaixo:

Plano de Gestão Administrativa - **PGA**

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

- I. Os recursos que porventura remanescerem no PGA sob a titularidade do referido plano serão repassados ao Fundo Administrativo Compartilhado da Entidade, após o pagamento de todas as obrigações administrativas relativas ao plano de benefícios extinto; e
- II. Os recursos que porventura remanescerem no PGA sob a titularidade do referido plano de benefícios serão devolvidos aos seus patrocinadores, participantes e assistidos de forma proporcional as suas participações no custeio, após o pagamento de todas as obrigações administrativas relativas ao mesmo.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34 - Na ocorrência de insuficiência de recursos no PGA para cobertura das despesas administrativas do plano até a sua extinção, deverá ser elaborado um plano de custeio específico com tal finalidade.

CAPÍTULO XVI – DA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 35 - Em caso de fusão ou incorporação com a conseqüente extinção do plano de benefícios administrado pelo SARAH PREVIDÊNCIA, decorrente de migração de seus participantes para outro plano de benefícios também administrado pela Entidade, os fundos administrativos nominados ao plano de benefícios serão igualmente transferidos de titularidade no PGA, após o cumprimento de todas as obrigações administrativas do plano extinto.

§ 1º - A critério do Conselho Deliberativo poderão ser aplicadas as regras previstas no capítulo XV deste Regulamento.

§ 2º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XVII – DA DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Art. 36 - As informações relativas ao PGA serão disponibilizadas a Patrocinadora, Participantes, Assistidos e Beneficiários, em consonância com a legislação vigente. A Entidade deverá ainda, incluir item específico sobre suas despesas administrativas no Relatório Anual de Informações (RAI), indicando as fontes de custeio

administrativo utilizadas, as despesas administrativas incorridas, bem como os indicadores de gestão administrativa.

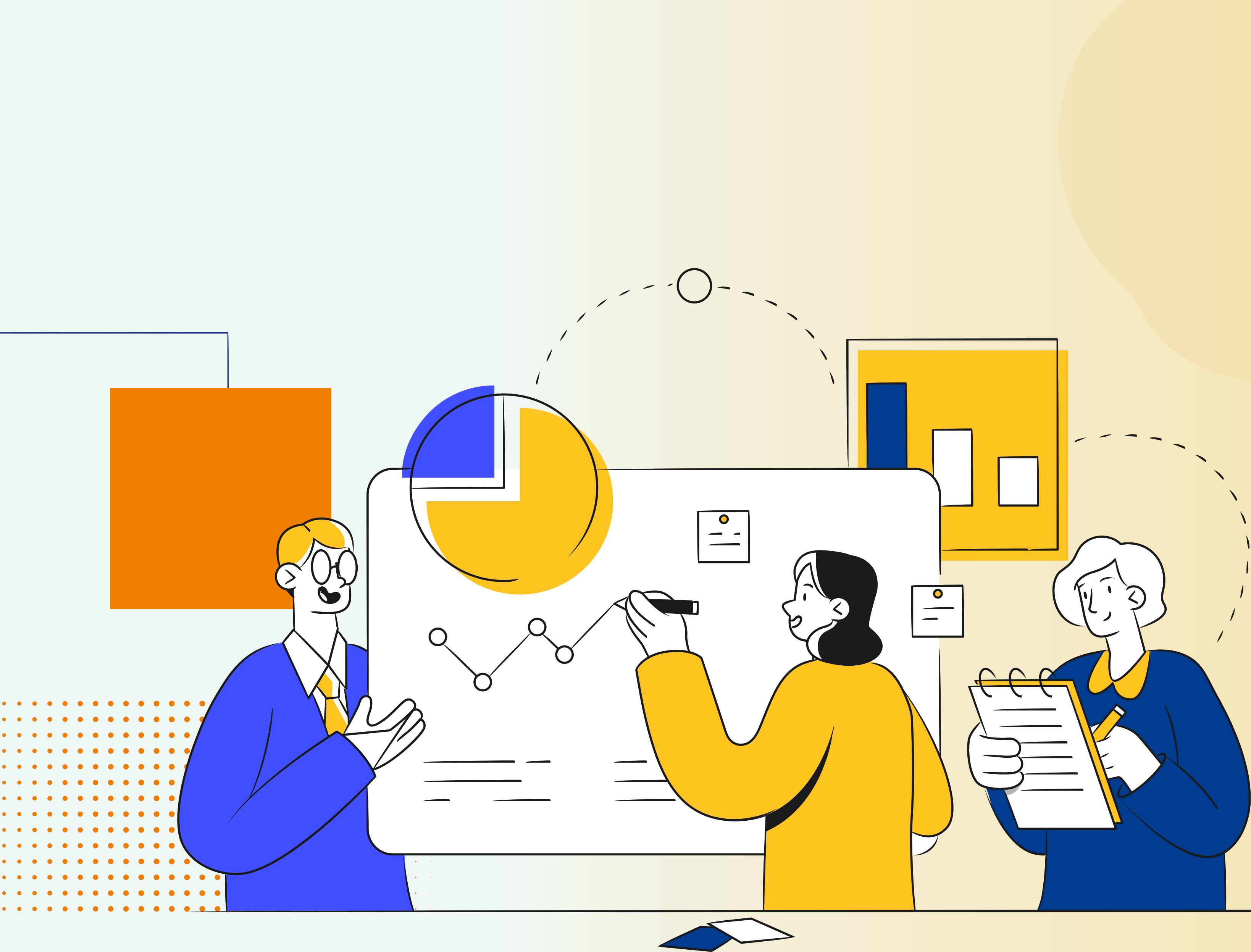
CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - A coordenação, controle e supervisão do PGA estará a cargo dos órgãos estatutários da Entidade.

Art. 38 - Na definição das fontes de custeio, quando se tratar de contribuições deverá ser observado o que estabelece o Regulamento de cada plano de benefícios, com relação paridade contributiva entre patrocinadora, participantes ativos, autopatrocinados e assistidos, quando for o caso.

Art. 39 - Os casos omissos deste Regulamento serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo, em conjunto com a Diretoria Executiva e as decisões decorrentes comunicadas ao Conselho Fiscal.

Art. 40 - Este Regulamento entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho Deliberativo



Demonstrações Financeiras

Conjunto de relatórios emitidos anualmente pelas EFPCs, comendo-se do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos Financeiros e respectivas notas explicativas às demonstrações contábeis.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Balanço Patrimonial - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

ATIVO	NE	31.12.2022	PASSIVO	NE	31.12.2022
DISPONÍVEL	4	45	EXIGÍVEL OPERACIONAL	6	9.497
REALIZÁVEL	5	2.720.759	Gestão Previdencial	6.1	6.984
Gestão Previdencial	5.1	457	Gestão Administrativa	6.2	1.678
Gestão Administrativa	5.2	1.540	Investimentos	6.3	835
Investimentos	5.3	2.718.762	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	7	464
Títulos Públicos		1.368.490	Gestão Previdencial	7.1	464
Ativo Financeiro de Crédito Privado		30.855	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.710.844
Fundos de Investimentos		1.274.847	Patrimônio de Cobertura do Plano		2.421.983
Operações com Participantes		44.008	Provisões Matemáticas	8	2.330.368
Outros Realizáveis		563	Benefícios Concedidos		479.848
			Benefícios a Conceder		1.850.520
			Equilíbrio Técnico	9	91.615
			Resultados Realizados		91.615
			Superávit Técnico Acumulado		91.615
			Fundos	10	288.861
			Fundos Previdenciais		276.456
			Fundos Administrativos		7.651
			Fundos para Garantia das operações com participantes		4.754
TOTAL DO ATIVO		2.720.805	TOTAL DO PASSIVO		2.720.805

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	<u>31.12.22</u>
A) Patrimônio Social – Início do Período	<u>-</u>
1. Adições	84.354
(+) Contribuições Previdenciais	32.583
(+) Outras Adições Previdenciais	26
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	49.933
(+) Receitas Administrativas	1.173
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	238
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	401
2. Destinações	(30.110)
(-) Benefícios	(20.345)
(-) Resgates	(503)
(-) Portabilidade	(334)
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(7.131)
(-) Outras Deduções	(1)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(322)
(-) Despesas Administrativas	(1.474)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	54.244
(+/-) Provisões Matemáticas	61.992
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	19.848
(+/-) Fundos Previdenciais	(27.934)
(+/-) Fundos Administrativos	(63)
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	401
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	<u>-</u>
5. Operações Transitórias	2.656.600
(+/-) Operações Transitórias	2.656.600
B) Patrimônio Social – Final do Exercício 2022 (A+3+4+5)	<u>2.710.844</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	<u>31.12.22</u>
A) Fundo Administrativo - Início do Período	<u>-</u>
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.411
1.1. Receitas	1.411
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	173
Dotação Inicial	1.000
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	238
2. Despesas Administrativas	(1.474)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(1.474)
Pessoal e Encargos	(571)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(36)
Viagens e Estadias	(4)
Serviços de Terceiros	(637)
Despesas Gerais	(118)
Tributos	(108)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	<u>-</u>
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	<u>-</u>
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	<u>-</u>
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(63)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(63)
8. Operações Transitórias	7.714
B) Fundo Administrativo - Final do Período (A+7+8)	<u>7.651</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	31.12.22
1. Adições	82.542
(+) Contribuições	32.583
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	49.933
(+) Outras Adições	26
2. Destinações	(28.636)
(-) Benefícios	(20.345)
(-) Resgates	(503)
(-) Portabilidade	(334)
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(7.131)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(322)
(-) Outras Destinações	(1)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	53.906
(+/-) Provisões Matemáticas	61.992
(+/-) Fundos Previdenciais	(27.934)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	19.848
5. Operações Transitórias	2.644.532
(+/-) Operações Transitórias	2.644.532
B) Ativo Líquido - Final do Exercício 2022(A+3+5)	2.698.438
C) Fundos não previdenciais	338
(+/-) Fundos Administrativos	(63)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	401

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	<u>31.12.22</u>
1. Ativos	<u>2.719.119</u>
Disponível	28
Recebíveis Previdencial	8.108
Investimentos	2.710.983
Títulos Públicos	1.368.490
Ativo Financeiros de Crédito Privado	30.855
Fundos de Investimento	1.267.067
Operações com Participantes	44.008
Outros Realizáveis	563
2. Obrigações	<u>8.275</u>
Operacional	7.811
Contingencial	464
3. Fundos não Previdenciais	<u>12.405</u>
Fundos Administrativos	7.651
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	4.754
4. Resultado a Realizar	<u>-</u>
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	<u>2.698.439</u>
Provisões Matemáticas	2.330.368
Superávit/Déficit Técnico	91.615
Fundos Previdenciais	276.456
6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	
a) Equilíbrio Técnico	91.615
b) (+/-) Ajuste de Precificação	5.434
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	<u>97.049</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	31.12.22
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.711.468
1. Provisões Matemáticas	2.330.368
1.1. Benefícios Concedidos	479.848
Contribuição Definida	100.272
Benefício Definido	379.576
1.2. Benefício a Conceder	1.850.520
Contribuição Definida	1.781.423
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	953.202
Saldo de contas - parcela participantes	828.221
Benefício Definido	69.097
2. Equilíbrio Técnico	91.615
2.1. Resultados Realizados	91.615
Superávit Técnico Acumulado	91.615
Reserva de Contingência	91.615
3. Fundos	281.210
3.1. Fundos Previdenciais	276.456
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	4.754
4. Exigível Operacional	7.811
4.1. Gestão Previdencial	6.984
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	827
5. Exigível Contingencial	464
5.1. Gestão Previdencial	464

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

1. Contexto Operacional

O Sarah Previdência – Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais é uma entidade fechada de previdência complementar, foi autorizada a funcionar através da Portaria nº 30, de 11 de janeiro de 2022 sob a forma de sociedade civil, constituída conforme normas da Previdência Complementar estabelecidas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo personalidade jurídica autônoma de direito privado, distinto de sua patrocinadora Associação das Pioneiras Sociais.

Em agosto de 2022, pela Portaria Previc nº794, foi autorizada a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Sarahprev, CNPB nº 1996.0037-47, da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, para a Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos empregados da Associação das Pioneiras Sociais, CNPJ nº 45.395.628/0001-71. Diante da autorização pela Previc e convergência dos fluxos entre as entidades, a transferência dos recursos do plano de benefícios e administrativo ocorreu no mês de outubro de 2022.

O objetivo principal do Sarah Previdência é administrar o plano de benefícios de natureza previdenciária complementar, voltado aos seus participantes, empregados e respectivos dependentes de sua patrocinadora, Associação das Pioneiras Sociais, por meio de concessão e manutenção dos seguintes benefícios: a) suplementações de aposentadorias de seus participantes; b) suplementações de auxílio-doença de seus participantes; c) suplementações de pensões deferidas a beneficiários de participantes falecidos.

Para a execução desses objetivos, dispõe de recursos financeiros oriundos das contribuições dos participantes e da patrocinadora, bem como das receitas decorrentes das aplicações financeiras desses recursos.

O Sarah Previdência possui apenas um plano de benefícios, Plano de Benefícios do Sarahprev, com CNPB 19960037-47, na modalidade CV – Contribuição Variável.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem a finalidade de registrar as atividades referentes à Gestão Administrativa, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

A Sarah Previdência possuía em 30 de setembro de 2022, conforme avaliação atuarial, a seguinte quantidade de participantes:

PARTICIPANTES	2022	
	Quantidade	Idade Média
Ativos	3.575	48,42
Assistidos	659	60,00
Autopatrocinaados	18	43,81
Total de PARTICIPANTES	4.252	-

• Operações Transitórias

Diante da aprovação pela Previc, o Sarah previdência recebeu a transferência do plano de benefícios Sarahprev em 03 de outubro de 2022, assim como o plano administrativo vinculado ao plano de benefícios. Sendo assim, cabe-nos compartilhar os valores migrados abaixo:

Patrimônio Social	2.656.600
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.340.143
Provisões matemáticas	2.268.376
Benefícios Concedidos	483.007
Contribuição Definida	102.613
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	380.394
Benefícios a Conceder	1.785.369
Contribuição Definida	1.722.112
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	63.257
Equilíbrio Técnico	71.767
Superávit Técnico Acumulado	71.767
Reserva de Contingência	71.767
Fundos	316.457
Previdencial	304.390
Administrativo	7.714
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4.353

Neste aspecto, dos R\$ 2.656.600 transferidos a título de patrimônio líquido (social), R\$ 2.648.886 está atrelado ao plano de benefícios, enquanto os R\$ 7.714 estão alocado no plano administrativo. Portanto, abaixo está demonstrado o ativo líquido à época da transferência.

1. Ativos	2.657.579
Disponível	192
Recebíveis Previdencial	8.170
Investimentos	2.649.217
Títulos Públicos	1.361.633
Ativo Financeiros de Crédito Privado	37.251
Fundos de Investimento	1.209.289
Operações com Participantes	40.481
Outros Realizáveis	563
2. Obrigações	980
Operacional	839
Contingencial	141
3. Fundos não Previdenciais	12.066
Fundos Administrativos	7.714
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	4.352
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.644.533
Provisões Matemáticas	2.268.376
Superávit/Déficit Técnico	71.767
Fundos Previdenciais	304.390

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração do plano de benefício;
- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o Art. 27 da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos".

As demonstrações foram preparadas e estão apresentadas considerando à data de 03 de outubro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

a) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza previdencial da gestão previdencial. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.
- **Gestão Administrativa** – O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução CMN 4.994 de 24 de março de 2022, Políticas de Investimentos do Plano de Benefício e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

a. Títulos para negociação – Estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, quando aplicável, calculados "pro rata" dia e ajustados no resultado do exercício ao valor de mercado computando-se a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida da adequada conta de receita ou despesa;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira do plano de benefício que a Entidade administra de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

II. Fundos de Investimento

As Cotas de fundo de investimento são registradas pelo valor da última cota disponível, informado pelo administrador do fundo. A mensuração do valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é efetuada pelo administrador da carteira de recursos, através da obtenção dos valores do fechamento do pregão do último

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

dia útil de cada mês, os quais são divulgados através das associações de classe e Bolsas de Valores, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

III. Operações com Participantes

São operações com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos. Seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

IV. Derivativos (Swap)

Swap é um derivativo financeiro que promove simultaneamente a troca de taxas ou rentabilidade de ativos financeiros entre agentes econômicos. Por meio dele o Banco Central procura evitar movimento disfuncional do mercado de câmbio.

b) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

c) Exigível Contingencial

São registradas as ações que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira, cuja probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados (deduzidas dos correspondentes depósitos judiciais).

Estas provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Perda provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- Perda possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- Perda remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

d) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefício previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

e) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

f) Provisões matemáticas e métodos atuariais

As provisões matemáticas são determinadas com bases atuariais que são definidas pelo atuário externo contratado pela entidade, aprovadas pelos órgãos de governança da entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, segregados por plano de benefício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários, na forma prescrita no regulamento do Plano de Benefícios.

g) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.

h) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

i) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

j) Fundo previdencial

É constituído em conformidade com o regulamento do Plano de Benefícios, e poderá ser utilizado para reduzir ou eliminar contribuições de patrocinadora, inclusive aquelas decorrentes de reintegração de participantes, para cobertura de eventuais insuficiências e para constituir e atualizar eventual exigível contingencial na forma prevista no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e fundamentado em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente.

k) Fundo administrativo

É constituído pelas diferenças positivas do respectivo Plano entre as receitas e despesas administrativas e pelo retorno dos investimentos do respectivo programa, podendo ser utilizado para a cobertura de insuficiências ocorridas mensalmente, na gestão administrativa. As contribuições administrativas do Plano de Benefícios são de responsabilidade das patrocinadoras, conforme previsto no regulamento, as quais podem ser cobertas pelo Fundo Administrativo.

l) Impostos

I. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefício de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefício de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi sancionada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

m) Custeio Administrativo

As despesas administrativas do Plano de Benefícios são cobertas por meio de contribuições específicas para esse fim, determinadas pelo atuário no plano de custeio anual, em montante suficiente para sua cobertura e segregadas para cada plano, conforme suas fontes de custeio. Constituem fontes de custeio para cobertura das

despesas administrativas do Plano de Benefícios as contribuições dos participantes, das patrocinadoras, resultados dos investimentos, taxa de administração e o fundo administrativo do respectivo Plano.

As despesas administrativas específicas são alocadas integralmente no respectivo plano que as originaram, inclusive aquelas relativas a gestão previdencial e gestão de investimentos de cada Plano.

4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	<u>2022</u>
Banco Conta Movimento	38
Banco do Brasil	28
Banco do Brasil – PGA	10
Banco Conta Investimentos	7
Banco Itaú – PGA	7
Total do Disponível	45

5. Realizável

i) Gestão Previdencial

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

	<u>2022</u>
Recursos a receber	
Depósitos Judiciais/Recursais	457
Total da Gestão Previdencial	457

Depósitos judiciais a fim de garantir a demanda judicial referente ao processo cível de caráter previdencial, avaliado com probabilidade de perda provável, conforme a nota explicativa nº 7. Tais valores foram depositados pela BB Previdência em 2021 e a partir da transferência do Plano de Benefícios Sarahprev, a entidade mantém o acompanhamento dos processos citados abaixo:

- a) 0724537-54.2017.8.07.0001 - R\$ 189
- b) 0560824-54.2017.8.05.0001 - R\$ 2
- c) 0568027-33.2018.8.05.0001 - R\$ 27
- d) 0056056-64.2012.8.07.0001 - R\$ 239

De acordo com a Instrução Normativa Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, os depósitos judiciais devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC.

ii) Gestão Administrativa

Registra os valores a receber relativos à gestão administrativa.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

	2022
Contas a receber	
Valores a receber (1)	757
PIS / COFINS (2)	730
Responsabilidade de terceiros	1.487
Outros realizáveis	53
Total da Gestão Administrativa	1.540

(1) Valores depositados em juízo à época pela entidade BB Previdência e transferidos ao Sarah Previdência. Ação judicial na qual a BB Previdência questiona a legalidade da incidência do PIS/Cofins sobre as fontes de custeio da Entidade, conforme facultado no inciso II, do artigo 151 do Código Tributário Nacional (CTN). Sendo assim, a Entidade realizava os recolhimentos mensais desses tributos por meio de depósitos judiciais, até que o mérito da ação seja julgado. A partir da transferência da administração do plano de benefícios, o Sarah Previdência vem recolhendo os tributos e reconhece-os como devidos à União. Portanto, administração do Sarah Previdência está acompanhando com advogados externos contratados os processos oriundos da BB Previdência.

(2) Valores depositados em juízo à época pela entidade BB Previdência em função da cessão de créditos.

iii) Investimentos

I. Composição dos Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e alterações posteriores, a Entidade classificou seus investimentos na categoria "Títulos para Negociação" e "Títulos Mantidos até o Vencimento", conforme quadros abaixo:

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2022 a seguinte composição consolidada:

Ativos Financeiros de Crédito Privado	30.855
Debêntures	30.855
Renda Fixa	1.368.490
NTN-B	1.368.490
Fundos de Investimentos	1.274.847
Fundos de Investimentos Estruturados	54.091
FUNDO BR INTERN EMPR	5.677
FIP M KINEA P EQ II	2.012
LACAN FLORESTAL FIP	12.164
PATRIA INFRA FICFIP	6.521
PATRIA INF III FICFP	16.259
BR ENERGRENOVAV FIP	547
FIP EM HOT MLTIE	198
BR INTERN EMP II	6.643
BR PORTOS E ATIV LOG	1.764
CLAR LOGISTICA I FII	369
FIP CXA MOD OLEO GAS	0
FS FIP	1.937
Fundos de Investimentos Renda Variável	276.460
BB UNIVER BRANDS FIA	37.153
BB PREV ACOES FI	0
BB SARAHPREV MÓDULO RV FIC FIA (Exclusivo)	239.307
Fundos de Investimentos Renda Fixa	807.482
BB SARAHPREV MÓDULO MULTIMERCADO FIC FIM (Exclusivo)	268.518
BB PREVID RF IMA-B 5	120.594
BB INSTITUCIONAL RF	298.574
BB PREVI RF IMAB5	45.531

WEST ASSET DI MAX RE	74.265
Fundos de Investimentos em Imóveis	16.884
BRCR11	3.553
ONEF11	13.331
Fundos de Investimentos no Exterior	119.930
BB GLOB SELEC EQ FIM	61.248
BB MM SCHRODER IE FI	58.681
Derivativos	563
Swap	563
Total de ativos	2.674.755

• Debêntures

Aplicação	Emitente/Descrição	Papel	Taxa % AA	Index	Vencimento	Quantidade	PU de Mercado	Valor Bruto
19/11/2019	OHLREGIS	3340736	2,278583%	CDI	15/06/2027	5,0000	0,87439942	4.372
07/11/2019	BKBRASIL	3333042	1,350000%	CDI	15/10/2024	1,4760	1,02294598	1.510
29/04/2019	CELPE	3188059	0,000000%	CDI D 109,5	15/04/2024	0,1900	10,25326042	1.948
29/09/2020	DIRR	3566153	2,850000%	CDI	21/09/2025	0,4470	1,05592184	472
04/12/2015	ASCP	1328573	10,354402%	IPCA	15/01/2023	0,2750	0,24901141	68
04/07/2018	ECORODO	2974732	7,443800%	IPCA	15/06/2025	10,0000	1,32305319	13.231
11/06/2018	IVIA	2957006	6,762100%	IPCA	15/05/2025	5,0000	1,28510575	6.426
24/05/2019	TAAE	3207365	0,000000%	CDI D 108	15/05/2026	2,8000	1,01011449	2.828

• Outros Realizáveis

Representam os contratos que derivam a maior parte de seu valor de um ativo subjacente, taxa de referência ou índice. A operação de SWAP é uma modalidade de contrato que possibilita a troca de fluxos de caixa entre duas partes, a taxas pré-estabelecidas. Na carteira de investimentos o Plano de Benefícios SarahPrev possui esta modalidade de investimento, no valor a receber de R\$ 563 mil e o valor a pagar de R\$ 470 mil, em dezembro de 2022.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2022 a seguinte composição do Plano de Benefícios:

Plano de Benefícios		2022
Ativos Financeiros de Crédito Privado		30.855
Debentures		30.855
Renda Fixa		1.368.490
NTN-B		1.368.490
Fundos de Investimentos		1.267.067
Fundos de Investimentos Estruturados		54.091
FUNDO BR INTERN EMPR		5.677
FIP M KINEA P EQ II		2.012
LACAN FLORESTAL FIP		12.164
PATRIA INFRA FICFIP		6.521
PATRIA INF III FICFP		16.259
BR ENERGRENOVAV FIP		547
FIP EM HOT MLTIE		198
BR INTERN EMP II		6.643
BR PORTOS E ATIV LOG		1.764
CLAR LOGISTICA I FII		369
FIP CXA MOD OLEO GAS		0
FS FIP		1.937
Fundos de Investimentos Renda Variável		276.460
BB UNIVER BRANDS FIA		37.153
BB PREV ACOES FI		0
BB PREV MO RV FICFIA		239.307

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Fundos de Investimentos Renda Fixa	799.701
BB PREV MODUL FICFIM	268.518
BB PREVID RF IMA-B 5	116.619
BB INSTITUCIONAL RF	295.122
BB PREVI RF IMAB5	45.531
WEST ASSET DI MAX RE	73.911
Fundos de Investimentos em Imóveis	16.884
BRCR11	3.553
ONEF11	13.331
Fundos de Investimentos no Exterior	119.930
BB GLOB SELEC EQ FIM	61.248
BB MM SCHRODER IE FI	58.681
Derivativos	563
Swap	563
Total de ativos	2.666.974

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2022 a seguinte composição do Plano de Gestão

Administrativa:

	2022
Fundos de Investimentos	7.780
Fundos de Investimentos Renda Fixa	7.780
BB PREVID RF IMA-B 5	3.975
BB INSTITUCIONAL RF	3.452
WEST ASSET DI MAX RE	353
Total de ativos	7.780

(a) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e no Banco Bradesco S/A. Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários:

	Vencimento	2022	
		Valor de custo ¹	Valor contábil
Títulos Públicos		1.029.776	1.368.490
Títulos mantidos até o vencimento			
	Até 360 dias	-	-
	360 dias até 1.440 dias	29.928	39.164
	Acima de 1.440 dias	999.849	1.329.327
Ativos Financeiros de Crédito Privado		26.824	30.855
Mantidos para Negociação			
	Até 360 dias	352	68
	360 dias até 1440 dias	26.472	30.786
	Acima de 1440 dias	-	-
Derivativos		563	563
Swap	360 dias até 1440 dias	563	563
Fundos de Investimentos		1.273.213	1.274.847
Renda Fixa	Sem vencido	807.482	807.482
Ações	Sem vencido	276.460	276.460
Estruturados	Sem vencido	54.091	54.091
Exterior	Sem vencido	119.930	119.930
Imobiliário	Sem vencido	15.251	16.884
Total da carteira de investimentos		2.330.376	2.674.755

¹ Em relação aos títulos públicos e ativos financeiros de crédito privado, o valor de custo refere-se ao valor efetivamente aplicado, enquanto o valor contábil concerne ao custo corrigido e valor de mercado, respectivamente. Destarte, os demais ativos financeiros estão classificados contabilmente a valor de mercado.

(b) Fundos exclusivos

- **BB Sarahprev Módulo RV Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Ações - CNPJ: 46.685.235/0001-65**

Fundos de Investimentos	2022
Oceana Valor 30 DBB Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	34.230
Navi Institucional II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	30.760
Truxt I Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	28.890
Spx Apache Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	21.747
Brasil Capital BB 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	17.252
Leblon Ações II Institucional FI em Cotas de FI de Ações	15.762
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	14.487
Constellation BB Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	13.763
Claritas Valor Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	12.955
Miles BB Virtus Long Only Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	12.738
Dahlia Ações Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	12.388
Apex Ações 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	11.782
Vinci Mosaico Institucional Fundo de Investimento de Ações	11.376
BB Top Renda Fixa Curto Prazo Fundo de Investimento	1.087
Disponibilidades	97
Valores a pagar	(7)
Total Investimentos	239.307

- **BB Sarahprev Módulo Multimercado Fundo de Investimento em Cotas de FI Multimercado - CNPJ: 46.685.249/0001-89**

Fundos de Investimentos	2022
Genoa Capital Radar BB FI em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	31.108
Spacex Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	31.094
Verde AM BB60 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	27.371
Kinea Atlas II Fundo de Investimento Multimercado	23.721
Kapitalo Zeta BB Fundo de Investimento em Cotas de FI Multimercado	23.057
Jgp Strategy Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Feeder VI	18.788
Legacy Capital BB Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	18.710
Absolute Vertex 30 BB Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	18.344
Navi LS BB Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado	13.925
Itaú Optimus Titan Multimercado Distrib Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos	13.322

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Claritas Arbitragem BB Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	12.139
Absolute Alpha Marb Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	10.583
Rps Total Return BB D30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	9.867
Truxt BB Long Bias Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	6.778
BB Top Principal Renda Fixa Referenciado DI LP Fundo de Investimento	5.969
Navi Long Short Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado	3.613
Disponibilidades	137
Valores a pagar	(8)
Total Investimentos	268.518

(c) Operações com Participantes

A composição de concessão de operação de crédito junto aos participantes do plano de benefícios em 31 de dezembro de 2022 está apresentada a seguir.

	2022
INVESTIMENTOS	
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	44.008
Empréstimos – Valores atualizados	45.094
Empréstimos – Valores a receber (1)	977
(-) Provisão para perda com empréstimos	(2.063)
Total de Operações com Participantes	44.008

(1) Valores recebidos em janeiro de 2023, a partir do desconto em folha de pagamentos de benefícios.

6. Exigível Operacional

É representado por obrigações do plano previdencial, gestão administrativa e investimentos cuja composição em 31 de dezembro de 2022 está apresentada a seguir:

i. Gestão Previdencial

	2022
Benefícios a pagar (a)	4.841
Retenções a recolher (b)	2.143
Total de Gestão Previdencial	6.984

ii. Gestão Administrativa

	2022
Contas a pagar	
Folha de pagamento	55
Serviços de Terceiros	66
Retenções a recolher	47
Tributos a recolher	23
Outras Exigibilidades (1)	1.487
Total de Gestão Administrativa	1.678

(1) Provisão de Cessão de Crédito, constituída pelo Plano SarahPrev, de natureza administrativa, equivalente ao contingencial dos tributos (Pis, Cofins e CSRF), pagos via depósito judicial pela antiga administradora do Plano de Benefícios SarahPrev.

iii. Investimentos

	2022
Fundos de Investimentos	257
Derivativos (a)	470
Operações com Participantes	100
Taxa de Administração a Repassar (b)	8
Total de Investimentos	835

(a) Valores a pagar decorrentes de SWAP, conforme menção no Item III, nota explicativa nº 5.

(b) Valores a repassar do plano de benefícios ao plano administrativo.

7. Exigível Contingencial

i. Gestão Previdencial

	2022
Provisão Danos (1)	464
Total de Gestão Previdencial	464

(1) Refere-se aos processos judiciais previdenciais ajuizados contra a Sarah Previdencia, não só buscando a revisão de benefícios oriundos do plano de benefícios como ainda relativo a questão trabalhista. A provisão é constituída com base em critérios de risco definidos conjuntamente pela administração da Entidade e seus assessores legais, baseado nos critérios estabelecidos pelo Pronunciamento CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

• Causas prováveis

O valor das ações judiciais com probabilidade de perda provável totaliza em 31 de dezembro de 2022 R\$ 464. No relatório dos advogados que acompanham as ações da Entidade estão apresentadas as seguintes contingências:

Prognóstico de Perda	Natureza	Quantidade	Provisão Atualizada
Provável	Cível	4	358
Provável	Trabalhista/Previdenciário	1	106
Possível	Cível	2	10
Possível	Trabalhista/Previdenciário	2	174

Os processos de natureza previdencial com expectativa de perda provável são referentes em sua maioria as ações de assistidos, cujos principais objetos são a concessão de benefícios e revisão do mesmo. A ação trabalhista existente refere-se a questões salariais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

8. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - representam os compromissos futuros da Sarah Previdência com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - representam as obrigações futuras da Sarah Previdência com os benefícios dos participantes ativos.

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios segregadas por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios da Entidade, vigente em 31 de dezembro de 2022.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2022:

	01.10.2022	Constituição/(Reversões)	31.12.2022
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	483.007	(3.159)	479.848
Contribuição Definida	102.613	(2.341)	100.272
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	380.394	(818)	379.576
Benefícios a Conceder	1.785.369	65.151	1.850.520
Contribuição Definida	1.722.112	59.311	1.781.423
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	63.257	5.840	69.097
Total de provisões matemáticas	2.268.376	61.992	2.330.368

a) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas de 2022 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Hipóteses e Premissas Atuariais	2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 M & F (Básica)
Tábua de Mortalidade de Invalídios	RP 2000 DISABLE
Tábua de Entrada de Invalidez	ALVÁRO VINDAS
Taxa Real de Juros	4,98%
Crescimentos Real de Salários	0,64%
Índice de Atualização	INPC
Taxa de Carregamento	0%
Fator de Capacidade	98%
Taxa de Rotatividade	3%
Composição Familiar	PARTICIPANTE MASCULINO: Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47

PARTICIPANTE FEMININO:
Diferença idade cônjuge: -2,25
Percentual da população que possui beneficiário: 78,11

ASSISTIDOS:
Família real

9. Equilíbrio Técnico

Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

	01.10.2022	Constituição/(Reversões)	31.12.2022
Superávit Técnico Acumulado			
Reserva de Contingência	71.767	19.848	91.615
Total do Equilíbrio Técnico	71.767	19.848	91.615

- Superávit Técnico Acumulado** – conforme legislação vigente registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios e é alocado em reserva de contingência até o limite definido na legislação, e o valor excedente a este limite é registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício.

O Plano encontra-se superavitário no encerramento do exercício de 2022, devido a ganhos financeiros ocorridos nos exercícios anteriores e atual. Desta forma, a natureza do resultado pode ser considerada conjuntural.

- Equilíbrio Técnico Ajustado – Ajuste de Precificação**

A Entidade apurou o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios - DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

A Resolução MTPS/CNPC nº 30/2018 e observando os critérios previstos na Instrução Previc nº 10/2018, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duração do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Base de Cálculo - Provisão Matemática - Plano de Benefícios ¹	448.673
Duration	10,419
Equilíbrio Técnico	91.615
Ajuste de Precificação	5.434
Equilíbrio Técnico Ajustado	97.049
Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática	(28.801)
Valor a ser equacionado	-

¹ Parcela Benefício Definido.

Ainda de acordo com a Resolução MTPS/CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática.

Base de Cálculo - Provisão Matemática - Plano de Benefícios¹	448.673
Reserva de Contingência	91.615
Limite da Reserva de Contingência no Exercício	20,42%
Limite máximo da Reserva de Contingência	25,00%
Duration	10,4191
Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática	91.615

¹ Parcela Benefício Definido.

Plano de Benefícios

Abaixo contém os títulos que são utilizados no ajuste de precificação mencionado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL):

ISIN	Fração	Taxa de apropriação	Quantidade	Vencimento
BRSTNCNTB4U6	0,1925	0,05596	1200	15/08/2026
BRSTNCNTB4U6	0,1925	0,05596	2405	15/08/2026
BRSTNCNTB4U6	0,1925	0,05026	2795	15/08/2026
BRSTNCNTB4U6	0,1925	0,05336	3000	15/08/2026
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	1	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	7	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	7	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	9	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	10	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	12	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	12	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	14	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	15	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	17	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	18	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	19	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	20	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	22	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	24	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	26	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	30	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	30	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	46	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	50	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	54	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0547	78	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	79	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0547	669	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0547	700	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05313	1012	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0547	1631	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0547	1922	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,07232	2000	15/05/2035

BRSTNCNTB007	0,1925	0,06775	4300	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,06775	4300	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,0558	5000	15/05/2035
BRSTNCNTB007	0,1925	0,05783	5000	15/05/2035
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	1	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	5	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	6	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	10	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	14	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	16	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	19	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	19	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	20	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	20	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	22	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	24	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	25	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	25	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	25	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	27	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	31	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	36	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	37	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	39	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	50	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	52	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	80	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	100	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	200	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	300	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	300	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	596	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,05294	700	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,0512	4300	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,06895	5953	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,0512	10000	15/08/2040
BRSTNCNTB3C6	0,1925	0,0502	10000	15/08/2040
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	8	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	9	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	10	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	10	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	12	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	15	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	18	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	20	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	21	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	21	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	22	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	22	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	25	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	25	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	26	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	28	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	28	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	32	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	32	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	33	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	34	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	37	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	45	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	47	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	47	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	50	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	50	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	50	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	50	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	50	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	65	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	77	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	81	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	86	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	100	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	117	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	143	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	165	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	300	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	385	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	414	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	800	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0601	1100	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05368	1700	15/05/2045

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0515	2300	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0521	2303	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0601	4000	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,06647	4700	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0601	4900	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05851	5000	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,05851	5000	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0542	5900	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0516	9200	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0575	9940	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0607	10000	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0604	10000	15/05/2045
BRSTNCNTB0A6	0,1925	0,0605	10000	15/05/2045
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	3	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	6	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	7	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	9	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	10	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	10	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	10	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	10	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	10	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	13	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	13	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	15	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	15	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	16	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	16	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	18	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	20	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	20	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	20	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	20	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	20	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	25	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	26	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	26	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	29	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	30	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	30	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	30	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	30	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	40	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	40	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	40	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	43	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	48	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	50	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	50	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	50	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	57	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	60	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	69	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	70	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	72	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	75	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	89	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	100	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	110	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	134	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	150	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	186	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	200	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	348	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	600	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0684	960	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	1000	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0525	1100	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0528	1300	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0521	1862	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05294	2000	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,057	2220	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05729	2500	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05537	3500	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0636	4160	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0584	4200	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05537	4900	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0658	5000	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0614	5000	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,057	5000	15/08/2050

BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,05699	8200	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0539	8900	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,0525	10000	15/08/2050
BRSTNCNTB3D4	0,1925	0,057	10000	15/08/2050
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,05253	30	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0575	310	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0503	2027	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,06411	2490	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0613	5000	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0616	5000	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0624	5000	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0524	5800	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0459	6864	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,0511	8729	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,07542	10000	15/05/2055
BRSTNCNTB4Q4	0,1925	0,058	13000	15/05/2055

Ajuste de Precificação: R\$ 5.434.

10. Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

	01.10.2022	Constituição/(Reversões)	31.12.2022
Fundos			
Previdencial	304.390	(27.934)	276.456
Administrativo	7.714	(63)	7.651
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4.353	401	4.754
Total de Fundos	316.457	(27.596)	288.861

a) Fundo Previdencial

No Plano de Benefícios, o Fundo Previdencial, conforme previsto no regulamento do plano, poderá ser utilizado para reduzir ou eliminar contribuições de patrocinadora, inclusive aquelas decorrentes de reintegração de participante, para cobertura de eventuais insuficiências e para constituir e atualizar eventual exigível contingencial na forma prevista no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade e fundamentado no parecer atuarial, observado o disposto na legislação vigente.

- Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído de acordo com o Regulamento do Plano pela parcela da Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de Benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado a critério da Patrocinadora, à cobertura de eventuais oscilações de risco, abatimentos de contribuições futuras, ou rateio entre os participantes.

- Fundo de Revisão do Plano

Corresponde à constituição de fundos de Gestão Previdencial constituído com a finalidade de revisão de plano de benefícios.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

b) Fundo Administrativo

Corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo plano de custeio para a cobertura dos gastos administrativos, acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas

11. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas do Sarah Previdência podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento do plano de benefício para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

12. Ajustes e Eliminações na Consolidação das Demonstrações Contábeis

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2022, e pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2022, e representa os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos em 31 de dezembro de 2022, os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

Descrição	31.12.2022			
	Plano de Benefícios	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
Disponível	28	17	-	45
Realizável	2.719.091	9.320	7.651	2.720.760
Gestão Previdencial	457	-	-	457
Gestão Administrativa	7.651	1.540	7.651	1.540
Investimentos	2.710.983	7.780	-	2.718.763
Total do Ativo	2.719.119	9.337	7.651	2.720.805
Exigível Operacional	7.811	1.686	-	9.497
Gestão Previdencial	6.984	-	-	6.984
Gestão Administrativa	-	1.678	-	1.678
Investimentos	827	8	-	835

Exigível Contingencial	464	-	-	464
Gestão Previdencial	464	-	-	464
Patrimônio Social	2.710.844	7.651	7.651	2.710.844
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.421.983	-	-	2.421.983
Fundos	288.861	7.651	7.651	288.861
Previdenciais	276.456	-	-	276.456
Administrativos	7.651	7.651	7.651	7.651
Garantia para Operações com Participantes	4.754	-	-	4.754
Total do Passivo	2.719.119	9.337	7.651	2.720.805

13. Informações Complementares

a) Critérios Orçamentários para 2022

A Entidade elaborou o Orçamento Geral para o exercício de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021. Portanto, as receitas e despesas, assim como a constituição ou reversão dos recursos administrativos obedecem às diretrizes previstas no regulamento do plano administrativo.

14. Mudança de Legislação

• Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021

A referida Resolução, dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento do plano de benefício no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial do plano de benefício administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022.

Com o advento da Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, o órgão regulamentador estabeleceu procedimentos acerca das segregações dos ativos e passivos correlatos. Portanto, coube a entidade realizar um estudo técnico para vislumbrar possíveis impactos operacionais entre os fluxos da gestão previdencial e administrativo, o que pese, que a entidade já mantinha tais fluxos segregados. Tal resolução previa aplicabilidade até 31 de dezembro de 2022, mas a Previc estabeleceu um novo prazo com o advento da resolução Previc nº 19, de 22 de dezembro de 2022, e as entidades terão até 30 de junho de 2023 para adequação.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria ao Plano de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a entidade está em adequação com relação a segregação de ativos do plano de benefício.

Doravante aos fatos legais e pronunciamentos do órgão regulamentador, o plano de benefícios recebeu nova identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a saber:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2022 (Em R\$ Mil)

Planos	CNPB	CNPJ
Plano de Benefícios	19960037-47	48.306.929/0001-70

Portanto, o CNPJ da entidade (45.395.628/0001-71) permanecerá em atividade e será utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

- **Instrução normativa PREVIC nº 42, de 11 de outubro de 2021**

A referida Resolução, dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023, as Entidades passaram a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

Esta Instrução Normativa foi revogada pela Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, todavia, os efeitos teóricos dissertados na Instrução Previc nº 42 permaneceram, inclusive a vigência para aplicabilidade.

- **Resolução CNPC Nº 50, de 16 de fevereiro de 2022.**

A partir da competência de janeiro/2023, a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC nº6, de 30 de outubro de 2003, está revogada e a entidade observará novas diretrizes relacionadas aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio a partir de janeiro de 2023.

- **Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2.001, de 15 de dezembro de 2022.**

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, proporcionou ao segmento das entidades fechadas de previdência complementar nova redação as definições técnicas, procedimentos contábeis e requisitos mínimos que constarão em notas explicativas. Esta ITG revogou a Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e terá efeitos a partir de janeiro de 2023.

- **Resolução PREVIC Nº 18, de 22 de dezembro de 2022.**

Com o advento desta resolução, a Previc revogou a Instrução Normativa Previc nº 31 de 20 de agosto de 2022, e estabeleceu procedimentos contábeis que vigorará a partir de janeiro/2023. Dentre as principais mudanças, temos: ausência do texto sobre atualização de depósitos judiciais somente pelo levantamento de alvará expedido pelo judiciário em favor da entidade, novos critérios para Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e definição de uma política de gestão de risco de crédito.

15. Eventos Subsequente

- **Política de Risco de Crédito**

Com o advento da Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, a entidade terá novos critérios para avaliação dos riscos atrelados a inadimplência dos ativos financeiros da entidade. Como consequência, os ativos serão avaliados mensalmente a partir das métricas contidas na política de risco de créditos, seja estimado ou incorrido, e culminará em fatos contábeis com os respectivos registros em contas redutoras do ativo e contrapartida em resultado, conforme anexo II da referida resolução.

- **Caso "Lojas Americanas S.A."**

Em 11/01/2023, a empresa "Lojas Americanas S.A." divulgou fato relevante apontando o caso de uma divergência contábil estimada em R\$ 20 bilhões. Este evento repercutiu no mercado financeiro ao longo de janeiro de 2023, gerando enorme desconfiança sobre os dados contábeis da empresa e temor sobre uma necessidade de reestruturação e recuperação judicial. Como resultado, as agências de rating modificaram sua avaliação, o que gerou um downgrade da nota de crédito da companhia, além da (re) precificação dos ativos por parte dos administradores de fundos de investimento, o que resultou em perdas para os seus investidores. O Plano SarahPrev tinha uma pequena exposição indireta de 0,09%. Os investimentos do plano não foram impactados de forma significativa.

* * *

MARÍLIA DO NASCIMENTO
SILVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL UESATO DE
FREITAS
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO
SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0



Relatório dos Auditores Independentes

Parecer que avalia a adequação das demonstrações financeiras da Entidade auditada, em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade e à legislação específica.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos
Empregados da Associação das Pioneiras Sociais

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o período de 03 outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o período de 03 outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia

de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Ricardo Barth de Freitas
Contador CRC 1SP235228/O-5



Relatório do Conselho Fiscal

Manifestação do órgão de controle, que certifica a aderência das demonstrações financeiras à realidade do plano SarahPrev.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Relatório do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

O conselho fiscal do SARAH PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso II, do Estatuto Social e em consonância com o disposto em seu Regimento Interno, examinou as Demonstrações Contábeis e demais documentos pertinentes às operações realizadas pela Entidade, no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a fim de expressar opinião sobre os atos praticados pela administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, e os respectivos reflexos nas referidas demonstrações. Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos técnicos prestados pelos membros da diretoria executiva, no parecer dos Auditores Independentes (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda) e, considerando ainda o parecer atuarial da WEDAN Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda, o Conselho Fiscal, diante das deliberações contidas na ATA nº 002 desse colegiado, datada de 24/03/2023, é da opinião de que os atos da administração foram praticados com obediência aos preceitos da legislação e do Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis a seguir relacionadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, motivo pelo qual manifesta-se favorável à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Demonstrações Contábeis Consolidadas:

- » Balanço Patrimonial;
- » Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- » Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- » Notas Explicativas

Demonstrações Contábeis por Plano de Benefícios:

- » Demonstração do Ativo Líquido – DAL;
- » Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL; e
- » Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

Pareceres:

- » Auditores Independentes; e
- » Atuário externo relativo ao Plano de Benefícios

Outros assuntos:

Em 25 de agosto de 2022, por meio da portaria nº 794, a PREVIC autorizou a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Sarahprev, CNPB nº 1996.0037-47, da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, para o Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos empregados da Associação das Pioneiras Sociais, CNPJ nº 45.395.628/0001-7, sendo que a sua efetivação ocorreu em 01 de outubro de 2022.

A patrocinadora contratou a empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, para um trabalho de procedimentos previamente acordados – PPA, com o objetivo de avaliar a conformidade da transferência do gerenciamento do plano de Benefícios Sarahprev. Esse trabalho consiste na aplicação de procedimentos de auditoria acordados entre o auditor independente, a entidade e, eventualmente, terceiros, com a consequente emissão de relatório contendo o resultado das aplicações dos procedimentos.

A contratada emitiu o relatório em 20 de março de 2023, assinado por Ricardo Barth de Freitas (CRC/SP 235228/O-5), no qual apresenta comentários sobre as ocorrências observadas. Após análise desse colegiado, os comentários foram considerados satisfatórios.

Brasília, 24 de março de 2023

Robson Baptista de Moura
Presidente

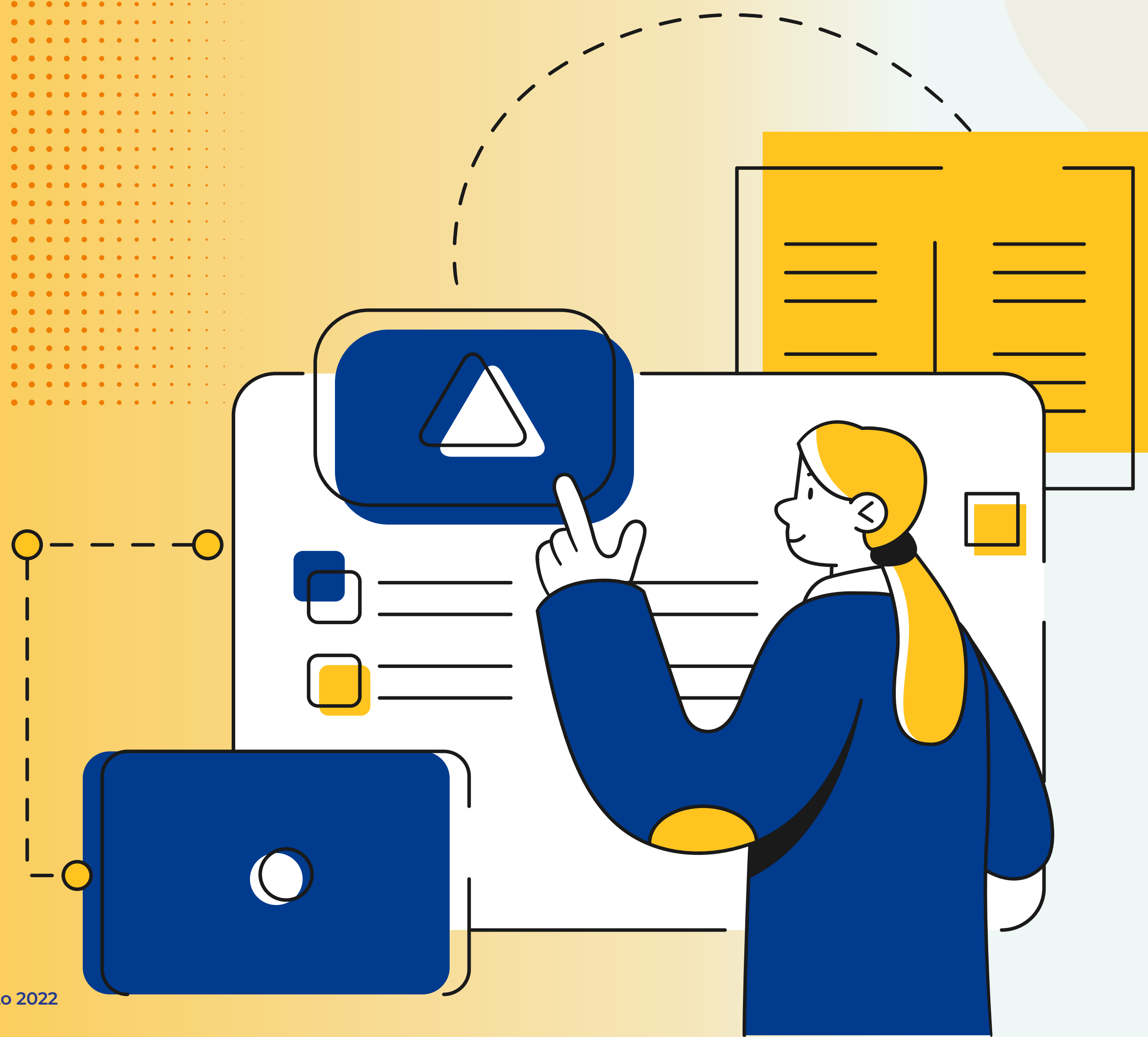
Denilson Figueiredo Nunes
Vice – Presidente

Renato Laboissiere Nunes Camargos
Conselheiro titular

Marcelo Brito da Silva Lima
Conselheiro Suplente

Alexandre Guerreiro Tauil
Conselheiro Suplente

Washington Ribamar Ferreira Pinheiro
Conselheiro Suplente



Parecer Atuarial

Documento elaborado pelo atuário, que certifica o nível de reservas e a situação financeiro-atuarial do Plano em determinada data.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Parecer Atuarial

1. DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o **Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios SARAHPREV (CNPB 1996.0037-47)**, administrado pelo **SARAH PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais**, decorrente da **Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2022**, bem como Plano Anual de Custeio, com vigência a partir de **1º de abril de 2023 até 31 de março de 2024**.

Esta Avaliação considerou a base cadastral de **30 de setembro de 2022**, para fins de apuração do Plano de Custeio. Já as informações financeiras utilizadas estão posicionadas em **31 de dezembro de 2022**, sendo esta, a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados em demonstrações atuariais e contábeis.

Ressalta-se que o posicionamento da base cadastral está de acordo com o que determina a Resolução DC/PREVIC nº 07/2022, no que tange a defasagem.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano SARAHPREV** está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV), consoante à Resolução CNPC 41, de 09 de junho de 2021, devido ao fato de os benefícios programados apresentarem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido, apresentando baixo grau de maturidade, estando em manutenção normal (ativo/em funcionamento) e apto a novas inscrições.

A **Avaliação Atuarial Anual de 2022** considerou como Regulamento vigente, o texto regulamentar aprovado pela Portaria Previc nº 231, de 22.04.2021 Vigente a partir da Publicação no Diário Oficial da União nº 75, de 23.04.2021, seção 1, página 110.

O **Plano SARAH PREV** é patrocinado singularmente pela **Associação das Pioneiras Sociais**.

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em **30 de setembro de 2022**, o **Plano SARAHPREV** apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir,:

Participantes	
Data-base	30/09/2022
Tipo	Não Iminentes
Quantidade	3.343
Idade média	47,41
Idade de Aposentadoria média	60,47
Tempo médio de contribuição	16,44
Tempo médio de serviço atual	17,45
Tempo de Serviço Futuro médio	13,06
Salário de Contribuição médio (R\$)	12.555,12
Folha Salário de Contribuição (R\$)	41.971.767,40
Tipo	Iminentes
Quantidade	250
Idade média	61,60
Idade de Aposentadoria média	62,60
Tempo médio de contribuição	24,43
Tempo médio de serviço atual	26,68
Tempo de Serviço Futuro médio	1,00
Salário de Contribuição médio (R\$)	12.659,20
Folha Salário de Contribuição (R\$)	3.164.800,28
Tipo	Ativos
Quantidade	3.575
Idade média	48,42
Idade de Aposentadoria média	60,62
Tempo médio de contribuição	17,01
Tempo médio de serviço atual	18,11
Tempo de Serviço Futuro médio	12,20
Salário de Contribuição médio (R\$)	12.536,25
Folha Salário de Contribuição (R\$)	44.817.110,67

Parecer Atuarial

Tipo	Autopatrocinos
Quantidade	18
Idade média	43,81
Idade de Aposentadoria média	60,00
Tempo médio de contribuição	15,26
Tempo médio de serviço atual	15,71
Tempo de Serviço Futuro médio	16,19
Salário de Contribuição médio (R\$)	17.747,61
Folha Salário de Contribuição (R\$)	319.457,01

Tipo	Total (Ativos + Auto.)
Quantidade	3.593
Idade média	48,40
Idade de Aposentadoria média	60,62
Tempo médio de contribuição	17,00
Tempo médio de serviço atual	18,10
Tempo de Serviço Futuro médio	12,22
Salário de Contribuição médio (R\$)	12.562,36
Folha Salário de Contribuição (R\$)	45.136.567,68
Salário de Benefício médio (R\$)	13.442,27
Folha Salário de Benefício (R\$)	48.298.092,05

Assistidos

Data-base	30/09/2022
Tipo de Benefício	Invalidez
Quantidade	24
Idade média	57,23
Benefício médio (R\$)	12.040,18
Total de Benefícios (R\$)	288.964,34

Tipo de Benefício	Normal
Quantidade	106
Idade média	65,79
Benefício médio (R\$)	8.205,58
Total de Benefícios (R\$)	869.791,08

Tipo de Benefício	Antecipada
Quantidade	301
Idade média	60,21
Benefício médio (R\$)	4.926,95
Total de Benefícios (R\$)	1.483.010,53

Tipo de Benefício	Idade
Quantidade	28
Idade média	73,91
Benefício médio (R\$)	3.137,59
Total de Benefícios (R\$)	87.852,47

Tipo de Benefício	Tempo de Contribuição
Quantidade	39
Idade média	70,65
Benefício médio (R\$)	6.339,93
Total de Benefícios (R\$)	247.257,36

Tipo de Benefício	BPD
Quantidade	132
Idade média	61,77
Benefício médio (R\$)	3.824,24
Total de Benefícios (R\$)	504.799,17

Benefício	Pensão
Quantidade	29
Idade média	60,05
Benefício médio p/ dependente (R\$)	17.817,72
Total de Benefícios (R\$)	516.713,79

Benefício	Total
Quantidade	659
Idade média	62,50
Benefício médio (R\$)	6.067,36
Total de Benefícios (R\$)	3.998.388,73

1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2022** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, considerando, ainda, a manifestação fundamentada das patrocinadoras no que se refere às Hipóteses que guardam relação com suas atividades econômicas, sendo que a Diretoria e Conselho

Parecer Atuarial

Deliberativo do **SARAH PREVIDÊNCIA** definiram formalmente a aplicação das seguintes Hipóteses, consubstanciadas em opinamento técnico atuarial:

Hipóteses e Premissas Atuariais	Avaliação Atuarial Anual 2022	Avaliação Atuarial Anual 2021	
Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 M & F (Básica)	AT 2000 M & F (Básica)
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 DISABLE	RP 2000 DISABLE
	Tábua de Entrada em Invalidez	ALVÁRO VINDAS	ALVÁRO VINDAS
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,98%	5,00%
	Crescimento Real de Salários	0,64%	0,64%
	Índice de Atualização	INPC	INPC
	Taxa de Carregamento	0,00%	0,00%
	Fator de Capacidade	98,00%	98,00%
Taxa de Rotatividade	3,00%	3,00%	
Composição Familiar	<u>Participante Masculino:</u> Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47	<u>Participante Masculino:</u> Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47	<u>Participante Masculino:</u> Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47
	<u>Participante Feminino:</u> Diferença idade cônjuge: -2,25 Percentual da população que possui beneficiário: 78,11	<u>Participante Feminino:</u> Diferença idade cônjuge: -2,25 Percentual da população que possui beneficiário: 78,11	<u>Participante Feminino:</u> Diferença idade cônjuge: -2,25 Percentual da população que possui beneficiário: 78,11
Demográficas	<u>Assistidos:</u> Família real	<u>Assistidos:</u> Família real	<u>Assistidos:</u> Família real
Entrada em Aposentadoria	Os Participantes Ativos se aposentarão assim que se habilitarem ao benefício de Aposentadoria Normal	Os Participantes Ativos se aposentarão assim que se habilitarem ao benefício de Aposentadoria Normal	Os Participantes Ativos se aposentarão assim que se habilitarem ao benefício de Aposentadoria Normal

No que tange as hipóteses de **Taxa de Rotatividade e de Taxa de Crescimento Real de Salários**, considerando a sua natureza (prospectiva) e por guardar relação direta com as atividades das Patrocinadoras (Políticas de RH), avaliamos,

tecnicamente padrões de razoabilidade de expectativas, considerando os dispositivos regulamentares do Plano.

Consoante ao quadro supra destacado, descrevemos seguir as alterações de Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas nesta **Avaliação Atuarial**:

- a) Aplicação da Taxa Real de Juros de **4,98% a.a.**, em substituição 5,00% a.a., embasada, especificamente, por Estudo Técnico de Convergência da Taxa Real de Juros.

2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo médio referente a constituição dos saldos de conta representou 13,41%. Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2021, que resultou no custo de 13,42%, houve uma redução de 0,01 p.p., decorrentes das opções contributivas dos participantes, consoante às regras regulamentares, bem como movimentações financeiras e populacionais.

Os custos atuariais relativos aos benefícios de risco assegurados pelo Plano, sujeito a eventos probabilísticos, foram dimensionados conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial, devendo ser financiado pelos Participantes e Patrocinadora conforme plano anual de custeio.

A seguir, apresentamos o Custo Atuarial Normal do Plano:

	Custo Atuarial Normal	
	Percentual	Monetário
Aposentadoria	13,409%	78.683.219,42
Pensão por Morte	0,380%	2.229.746,44
Invalidez	0,444%	2.605.282,69
Auxílio-Doença	0,620%	3.638.007,36
Total	14,853%	87.156.255,91

Parecer Atuarial

2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2022**, no montante de **R\$ 2.330.367.482,32 (dois bilhões trezentos e trinta milhões trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2021, que perfizeram **R\$ 2.115.729.281,14 (dois bilhões cento e quinze milhões setecentos e vinte nove mil duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, representaram uma variação de aproximadamente **10,14%**.

As Provisões Matemáticas referentes a parte em Benefício Definido somaram **R\$ 448.672.407,18 (quatrocentos e quarenta e oito milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e dezoito centavos)**, representando um acréscimo de **13,02%**, comparativamente ao montante de **R\$ 396.984.275,25 (trezentos e noventa e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos)**, registrado na Avaliação Atuarial de 2021.

Essa variação foi influenciada, pela concessão de novos benefícios em renda vitalícia e pela alteração da Taxa Real de Juros de 5,00% a.a. para 4,98% a.a., conforme Teste de Convergência da Taxa Real de Juros.

Já as Provisões Matemáticas referentes a parte em Contribuição Definida (CD) somaram **R\$ 1.881.695.075,14 (um bilhão oitocentos e oitenta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos)** em **31 de dezembro de 2022**, representando uma majoração de **9,48%**, comparativamente ao montante de **R\$ 1.718.745.005,89 (um bilhão setecentos e dezoito milhões setecentos e quarenta e cinco mil e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, registrados na Avaliação Atuarial de 2021.

A variação registrada é justificada pela manutenção de contribuições de participantes e patrocinadores, acrescidas da rentabilidade auferida no período, que se mostrou superior aos pagamentos ocorridos no exercício, bem como alterações das hipóteses atuariais, mutações demográficas e financeiras.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano SARAHPREV**, qual seja Contribuição Variável - CV, o risco atuarial inerente ao Plano recai sobre a não aderência e não convergência de hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como inadequação do ritmo de capitalização, dado pelo regime

e método de financiamento para os benefícios de riscos (fase de acumulação e percepção) e benefícios programados (fase de percepção).

Para mitigar esses riscos, as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2022** foram submetidas ao Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, como preconiza a legislação em vigor e à luz das boas práticas de gestão do risco atuarial, de acordo com as características populacionais do Plano e dispositivos regulamentares.

2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O **Plano SARAHPREV** encerrou o exercício de 2022 com Superávit Técnico, denotando plena suficiência de cobertura e solvência atuarial.

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes e assistidos observam *layout* previamente estabelecido pelo atuário, que considera as especificidades do **Plano de Benefícios SARAHPREV**, captando todas as informações necessárias para a Avaliação Atuarial, sem o concurso de inferências estatísticas para estabelecimento de parâmetros.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em **30 de setembro de 2022**, foi submetida a análises e testes de consistências, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de **Avaliação Atuarial Anual**.

Cumprido ressaltar que a análise cadastral promovida pela **WEDAN** visa única e exclusivamente a identificação de divergências e eventuais desvios para fins de Avaliação Atuarial, não tendo alcance de auditoria cadastral ou de composição de saldos e que não se revela na garantia da totalidade das distorções detectadas e corrigidas, até mesmo pelo fato de não sermos gestores do banco de dados, permanecendo a Entidade com a responsabilidade plena por eventuais imprecisões do cadastro informado.

Parecer Atuarial

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios preveem a constituição de um Fundo Previdencial correspondente às contribuições patronais não utilizadas no cálculo dos benefícios após o término do vínculo empregatício do Participante. O referido fundo é destinado, a critério da Patrocinadora, à cobertura de eventuais oscilações de risco, abatimento de contribuições futuras, ou rateio entre os participantes. Na data base de **31 de dezembro de 2022**, este Fundo Previdencial montou em **R\$ 211.247.152,94 (duzentos e onze milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

Já no que se refere ao Fundo de Revisão para Revisão do Plano, vale destacar que, conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização da reserva especial será interrompida e os Fundos de Revisão serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência, quando for inferior ao limite apurado a título de reserva de contingência.

Sendo assim, foi necessário realizar a readequação dos Fundos de Revisão da Patrocinadora, Participantes e Assistidos, nas seguintes reduções dos fundos originais, resultando nos montantes finais posicionados em **31 de dezembro de 2022**:

- a) **Patrocinadora:** Redução de R\$ 19.944.342,09 (dezenove milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), culminando no montante final de **R\$ 52.240.204,16 (cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos)**
- b) **Participantes:** Redução de R\$ 189.683,42 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), resultando no montante final de **R\$ 443.208,33 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**
- c) **Assistidos:** Redução de R\$ 3.990.721,07 (três milhões novecentos e noventa mil setecentos e vinte um reais e sete centavos), alcançando o montante final de **R\$ 12.526.077,48 (doze milhões quinhentos e vinte seis mil e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

Ainda, em conformidade com a norma supra, fez-se necessário realizar a readequação de prazos e percentuais de distribuição dos fundos de revisão, findando da forma abaixo:

Mantenedor	A partir de abril/2023			
	Prazo Original (meses)	Prazo Revisado (meses)	% de utilização	Data fim
Patrocinadora:	27	23	100%	mar/25
Participantes:	13	18	100%	fev/25
Assistidos:	13	10	62%	fev/24

Desta forma, o prazo estimado de utilização de recursos Patronais teve uma redução de cerca de 4 (quatro) meses com manutenção da utilização da integralidade das contribuições de risco e especial.

Já para os Participantes, houve um acréscimo de 5 (cinco) meses no prazo estipulado originalmente e também revisão do percentual de contribuição, de 84% para 100% da contribuição de risco. Essa elevação de prazo e percentual se deu pelo subdimensionamento da utilização originalmente estimada.

Por fim, para os Assistidos, houve a manutenção do incremento de benefício, porém com redução do prazo estipulado em 3 (três) meses.

Cabe ressaltar, que os Participantes e Assistidos que fazem jus a distribuição de superávit permaneceram inalteradas, conforme critérios estabelecidos no Parecer Atuarial da época da criação dos fundos de revisão.

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cortejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2022**, no montante de **R\$ 2.421.982.349,81 (dois bilhões quatrocentos e vinte um milhões novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de **R\$ 2.330.367.482,32 (dois bilhões trezentos e trinta milhões trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, o Plano SARAHPREV registrou Superávit Técnico de **R\$ 91.614.867,49 (noventa e um milhões seiscentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, registrado no balancete do Plano.

Desta forma, o Resultado, comparativamente aquele de 31 de dezembro de 2021, Superávit Técnico de **R\$ 92.655.378,80 (noventa e dois milhões seiscentos e**

Parecer Atuarial

cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), houve uma variação favorável de 1,12%. Porém cabe ressaltar que o resultado apurado em 31 de dezembro 2022 adveio, em grande parte, da reversão dos Fundos de Revisão para reestabelecimento do limite da Reserva de Contingência em conformidade com a legislação vigente.

3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2022**, o **Plano SARAHPREV** demonstra Solvência Atuarial, Econômica e Financeira.

Solvência	Conceitos	31/12/2022
ISS	Índice de Solvência Seca: razão entre o patrimônio líquido de cobertura e as provisões matemáticas totais	103,93%
ISG	Índice de Solvência Gerencial: Índice de Solvência Seca, desprezando a Provisões a Constituir	103,93%
ISA	Índice de Solvência Ampla: Índice de Solvência Seca, com o concurso de Fundo Previdencial	115,79%
ISF	Índice de Solvência Financeira: razão entre o fluxo de rentabilidade auferida pelos investimentos, atrelada às receitas previdenciais, frente as despesas previdenciais	291,53%

Desta forma, podemos inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura particular da modelagem do Plano e estruturação técnica, devendo ser constantemente monitorado.

3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O **Plano SARAHPREV** encerrou o exercício de 2022 com Superávit Técnico.

Portanto, não há a necessidade de implementação de Plano de Equacionamento para o exercício de 2023, devendo os resultados serem constantemente monitorados.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para o financiamento dos benefícios programados assegurados pelo **Plano SARAHPREV**, adota-se o Regime Financeiro de Capitalização e Método de Acumulação Financeira Individual.

Já para o financiamento dos benefícios não programados (de risco), adota-se o Regime Financeiro de Capitalização e o Método Financiamento Agregado.

Ante o exposto, o Regime Financeiro e o Método de Financiamento aplicados nesta **Avaliação Atuarial de encerramento do Exercício 2022** estão aderentes à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de capitalização tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2022**:

- Para fins de **Avaliação Atuarial Anual**, a **WEDAN** considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela Entidade, os quais não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;
- Os ativos patrimoniais foram submetidos ao Ajuste de Precificação, no valor de **R\$ 5.434.083,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e três reais)**, apurado no exercício de 2022, restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, mantidos pelo Plano de

Parecer Atuarial

Benefícios e informados pela Entidade, sem prejuízo da capacidade financeira e liquidez do Plano, conforme demonstrado em Fluxo Atuarial;

- c) Os registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial são devidamente monitorados pela área jurídica do **SARAH PREVIDÊNCIA**;
- d) As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2022** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, sendo essas aprovadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo, consubstanciadas em opinamento técnico atuarial;
- e) Os benefícios concedidos foram atualizados de acordo com as formas de percepção previstas em Regulamento, pela variação do INPC acumulado de janeiro/22 a dezembro/22, resultando em 1,0593;
- f) A rentabilidade patrimonial auferida no Plano **SARAHPREV** exercício de 2022 foi de 7,77%, registrado na cota patrimonial; e
- g) O Plano **SARAHPREV** teve sua transferência de gerenciamento do Fundo de Pensão Banco do Brasil – BB PREVIDÊNCIA para a Entidade própria, **SARAH PREVIDÊNCIA**. Esta transferência foi aprovada através da Portaria Previc nº 794, de 25 de agosto de 2022, sendo a Data Efetiva da Transferência em 01 de outubro de 2022.

4 DO PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Em face da presente **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2022** e considerando os dispositivos regulamentares do **Plano SARAHPREV**, apresentamos a seguir o **Plano Anual de Custeio a vigor a partir de 1º de abril de 2023 até 31 de março de 2024**:

Categoria	Tipo de Participante	Tipo de Contribuição	Critério	Base de Incidência
Participante	Participantes Inscritos até 30/11/2014	Normal - Programada	Mínimo de 3%	Salário de Participação
		Normal - Risco	Não Há	
	Participantes Inscritos a partir de 30/11/2014	Normal - Programada	Mínimo de 3%	
		Normal - Risco	0,494%	
Patrocinadora	Participantes Inscritos até 30/11/2014	Normal - Programada	Paritário limitado a 6%	Salário de Participação
		Normal - Risco	1,444%	
		Especial	Até 4% paritário acima da contribuição Normal - Programada	
	Participantes Inscritos a partir de 30/11/2014	Normal - Programada	Paritário limitado a 6%	
		Normal - Risco	0,950%	
		Especial	Até 4% paritário acima da contribuição Normal - Programada	
Autopatrocinados		Normal - Programada	Mínimo de 3% + equivalência patronal	Salário de Participação
		Normal - Risco	1,444%	
Participantes em BPD ou destigados aguardando opção		Normal - Programada	Não há	Não Aplicável
		Normal - Risco	Não há	
Aposentados		Normal	Não há	Não Aplicável
Pensionistas		Normal	Não há	Não Aplicável

Parecer Atuarial

Vale destacar que as contribuições Normal - Risco e Especial de responsabilidade da Patrocinadora poderão ser descontadas do Fundo de Revisão de sua responsabilidade enquanto houver recursos suficientes para realizar o abatimento.

Em caso de exaurimento dos recursos do fundo, a contribuição de Risco deverá ser retomada e, já a contribuição Especial, como possui caráter facultativo, deverá ser reavaliada sua continuidade, utilizando recursos do fundo de reversão ou próprios da Patrocinadora.

Para os Participantes Ativos que fazem jus à utilização do fundo de revisão pertencente a eles, também será abatido a integralidade das contribuições de risco de sua responsabilidade.

Em caso de exaurimento dos recursos do fundo, a contribuição de Risco deverá ser retomada tanto por parte da Patrocinadora, quanto dos Participantes, na forma estabelecida neste Plano de Custeio.

Cumpramos destacar que o presente **Plano Anual de Custeio** deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo do **SARAH PREVIDÊNCIA**, consoante à legislação previdenciária aplicável.

Por fim, apresentamos o resultado do Plano de Custeio Previdencial, considerando as informações concernentes à data-base de **31 de dezembro de 2022**:

Plano de Custeio Médio - Normal		
	Percentual	Monetário
Patrocinadora	6,710%	39.374.254,04
Normal	6,710%	39.374.254,04
Participante	8,143%	47.782.001,87
Normal	8,143%	47.782.001,87
Assistido	0,00%	0,00
Normal	0,00%	0,00
Total	14,853%	87.156.255,91

5 DA CONCLUSÃO TÉCNICA

As Hipóteses e Premissas atuariais, bem como a metodologia técnica, empregadas para fins desta **Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2022** estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação dessas com os dados e informações previamente disponibilizadas pelo **SARAH PREVIDÊNCIA**.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o **Plano SARAHPREVI** auferiu Superávit Técnico.

Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apereçamentos informados pelo **SARAH PREVIDÊNCIA** não foram alvo de auditoria.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pelo **SARAH PREVIDÊNCIA**, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 16 de março de 2023.

Víctor Hilário Diniz Taube
Atuário MIBA 2277 / CIBA 145
Sócio-Consultor

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146 / CIBA 145
Sócio-Diretor



Ata do Conselho Deliberativo

Instrumento que documenta as deliberações ocorridas durante as reuniões dos conselhos e diretoria.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Extrato de Ata da Reunião Ordinária do **Conselho Deliberativo**

EXTRATO DE ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA: 27 de março de 2023

HORÁRIO: 11 horas (Brasília)

LOCAL: Plataforma virtual Zoom

PRESENTES: Conselheiros Deliberativos: Célia Corrêa; Danisio Flávio de Moraes Sousa; Sandro Barbosa de Oliveira; Frederico Ernesto da Cunha; Fernanda Elisa Cardoso Santos; Flávia Nunes Guerreiro; Leonardo Domingos Piter; Márcio André Lima Lemos. Conselheiros Fiscais: Robson Baptista de Moura, Denilson Figueiredo Nunes, Renato Laboisseire Nunes Camargo, Alexandre Guerreiro Tauil e Washington Ribamar Ferreira Pinheiro. Diretoria Executiva: Marília do Nascimento Silveira e Rafael Uesato de Freitas.

MESA DIRETORA: Célia Corrêa e Sandra Helena da Silva Melo, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretária dos trabalhos, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Dentre outros assuntos de interesse social, os Membros do Conselho Deliberativo deliberaram o quanto segue:

Demonstrações Contábeis em 31/12/2022 – Considerando o Parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade em 24/03/2023, bem como o resultado dos trabalhos da auditoria independente PwC Auditores Independentes, cujo relatório não apontou qualquer tipo de ressalva, os membros do Conselho Deliberativo acataram a recomendação do Conselho Fiscal e aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis do Sarah Previdência referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, por entenderem que refletem a situação econômico-financeira do Sarah Previdência, de acordo com a legislação em vigor e o material apresentado e arquivado na sede da Entidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente da Mesa, por mim, na condição de Secretária, e por todos os Conselheiros presentes.

Sandra Helena da Silva Melo
Secretária



Educação Financeira

O planejamento financeiro deve se ajustar a cada etapa da vida

Ano a ano, entre os brasileiros, a expectativa de vida cresce.

Ano a ano, a expectativa de vida cresce entre os brasileiros. Isso é um fato: se você vive mais, certamente terá mais tempo para aproveitar sua aposentadoria.

Agora, responda: o que você vai receber do INSS será suficiente para suprir suas despesas e, ainda, realizar seus sonhos?

Para cada etapa da vida, o planejamento deve ser diferente. Veja a seguir:

- **Durante os primeiros passos da vida profissional**

Quanto antes começar a planejar sua aposentadoria, melhor! Assim, haverá mais tempo para acumular recursos e o esforço para poupar será menor, sem grande impacto no orçamento. Sua forma de investir também deverá ser diferente: com olhos voltados ao longo prazo, poderá arriscar um pouco mais em busca de maior rentabilidade.

- **No meio da trajetória ou perto de se aposentar**

Essa é a hora de poupar o máximo possível para a aposentadoria, mas sem correr grandes riscos em investimentos. Seu esforço de acumulação, hoje, determinará sua tranquilidade no futuro.

- **Já na aposentadoria**

Reveja e ajuste seu orçamento para adequar seu padrão de vida à nova etapa. O objetivo é “esticar” ao máximo o dinheiro que recebe da aposentadoria para evitar apertos. Na hora de investir, opte por alternativas mais conservadoras, pois você não quer correr riscos a esta altura da vida, certo?



O QUE CONSIDERAR NO SEU PLANEJAMENTO?

Algumas questões podem ajudar você a dar início ao planejamento da sua aposentadoria:

- Quando você quer parar de trabalhar?
- O que pretende fazer depois da aposentadoria (viver de renda ou iniciar outra atividade, talvez montando seu próprio negócio)?
- Quais serão seus gastos na aposentadoria?
- Com quais receitas irá contar?
- De qual renda mensal você vai precisar?
- Quanto você terá de poupar?

REVEJA SUA ESTRATÉGIA!

Se você está guardando dinheiro com base em um planejamento já estabelecido, lembre-se de avaliar sua estratégia com frequência e não tenha medo de efetuar mudanças, quando necessárias. Para isso, questione-se:

- Está alcançando suas metas?
- Tem poupado o suficiente?
- Seu salário aumentou ou recebeu um dinheiro extra que permitiria guardar um pouco mais?

Seu futuro está em suas mãos. Agora é a hora de se planejar... e realizar!

SARAH Previdência

SARAH Previdência

SMHS QUADRA 101 bloco B nº 45

Ed Pioneiras Sociais - 3º andar

Tel: (61) 3319-1272

www.sarahprevidencia.com.br

